



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA - SEMOBI

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER/PE

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA RESTAURAÇÃO DA RODOVIA VPE-140, TRECHO: ENTR. PE-095 - MALHADAS DE PEDRA, COM EXTENSÃO DE 2,81 KM.

Junho/2026

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO

Av. Cruz Cabugá, 1033, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-912, Telefone: (81) 3181-4255

APRESENTAÇÃO

O presente Termo de Referência contém os elementos necessários à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA RESTAURAÇÃO DA RODOVIA VPE-140, TRECHO: ENTR. PE-095 - MALHADAS DE PEDRA, COM EXTENSÃO DE 2,81 KM.**

A elaboração deste documento visa estabelecer a natureza, a abrangência, as responsabilidades e as atribuições dos serviços, a fim de assegurar um controle permanente e o melhor padrão de qualidade, atendendo às especificações técnicas e às exigências normativas e legais incidentes. Desse modo define o Escopo dos Trabalhos, a Qualificação Técnica exigida e as demais diretrizes e condições fundamentais para o alcance das metas estabelecidas pelo DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (DER/PE).

Ficam estabelecidos, neste documento, os prazos máximos a serem obedecidos no desenvolvimento dos

serviços.

É responsabilidade do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (DER/PE) a elaboração do Termo de Referência, seus anexos e a fiel supervisão da execução do contrato.

Recife, data da assinatura eletrônica.

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA RESTAURAÇÃO DA RODOVIA VPE-140, TRECHO: ENTR. PE-095 - MALHADAS DE PEDRA, COM EXTENSÃO DE 2,81 KM.

1.2. Os serviços objeto deste Termo de Referência são classificados como **Obra Comum**, conforme Art. 6º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021.

1.3. Estão descritos neste Termo de Referência as condições, especificações e normas exigidas pelo DER/PE para execução dos serviços constantes no projeto; quando houver dúvidas quanto às especificações, prevalecerão as constantes na planilha orçamentárias até que sejam feitos os ajustes necessários com autorização do (a) Diretoria Executiva de Obras.

1.4. Ficam estabelecidos, neste documento, os prazos máximos a serem obedecidos no desenvolvimento das obras.

1.5. O objeto dessa licitação será em lote único, conforme detalhado abaixo:

LOTES	CÓDIGO E-FISCO	CÓDIGO CATSER	OBJETO
ÚNICO	514102-8	22896	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA RESTAURAÇÃO DA RODOVIA VPE-140, TRECHO: ENTR. PE-095 - MALHADAS DE PEDRA, COM EXTENSÃO DE 2,81 KM.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Participação de Consórcios:

2.1.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em **consórcio**, atendendo às condições previstas no Art. 15 da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

2.2. Participação de Pessoa Física:

2.2.1. Não poderá participar da licitação pessoas físicas, diante da exigência de capital social mínimo e estrutura mínima, como equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar.

2.3. Participação de Cooperativa:

2.3.1. Não poderá participar da licitação de profissionais organizados sob a forma de cooperativa, visto que segundo a Súmula 281 do TCU é vedada a participação de cooperativas em licitação quando, pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, houver necessidade de subordinação jurídica entre o contratante e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.

2.4. Subcontratação:

2.4.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de **30,00%** do valor total do CONTRATO, vedada a subcontratação da parcela principal da obrigação, bem como dos itens exigidos como qualificação técnica.

2.4.2. Não se admite a subcontratação de itens de serviços que tenham sido exigidos para fins de qualificação técnica na presente licitação.

2.4.3. Toda subcontratação deve ser previamente submetida à apreciação do Contratante, apenas podendo ser executada após a sua expressa anuência.

2.4.4. Cabe à Contratante avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis.

2.4.5. Em caso de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

3. DAS DEFINIÇÕES DA LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

3.1. A modalidade de licitação empregada será **CONCORRÊNCIA**. O critério de julgamento desta concorrência será o de **menor preço global**.

3.2. O regime de execução será de **empreitada por preço unitário**.

3.3. Será adotado o modo de disputa: **Aberto - Fechado**.

3.4. Sem prejuízo das exigências constantes no presente instrumento, deverão ser observadas as disposições constantes no edital da licitação.

3.5. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, inclusive os intermediários, a serem ofertados pelo licitante, deverá ser de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**.

4. DO VALOR ESTIMADO

4.1. O valor estimado para este objeto é de **R\$ 3.693.509,23** (três milhões, seiscentos e noventa e três mil quinhentos e nove reais e vinte e três centavos). – Orçamento Sem Desoneração.

4.2. O BDI utilizado na planilha foi de **21,23%** com exceção para:

4.2.1. Os itens referentes a fornecimento de material/equipamento que contemplam a prestação de serviço, aquisição e transporte de materiais asfálticos e preços resultantes de cotação de mercado, cujo BDI foi de **15,00%**.

5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1. O **Prazo de Vigência** do Contrato será de **210 (duzentos e dez) dias**, a partir da data de assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado.

5.2. O **Prazo de Execução** dos serviços terá início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço e será de **120 (cento e vinte) dias**.

5.3. Após a emissão da Ordem de Serviço, a CONTRATADA terá um prazo de até **5 (cinco) dias corridos** para iniciar os serviços.

5.4. A Ordem de Serviço deverá ser expedida no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de assinatura do CONTRATO, salvo motivo excepcional devidamente justificado.

6. DO ESCOPO DOS SERVIÇOS

Os serviços preconizados neste Termo de Referência serão realizados na Rodovia VPE-140.

6.1. Considerações gerais:

6.1.1. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, Termo de Referência e as Especificações Técnicas, bem como com os padrões de qualidade, resistência e segurança estabelecido nas normas aprovadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e, na sua falta, deverão ser previamente aprovados por escrito pela Fiscalização. Quando existirem recomendações adicionais às normas referentes à execução dos serviços, ditadas pelos fabricantes dos materiais, essas também deverão ser obedecidas.

6.1.2. Deverá ser entregue a fiscalização, no término da obra, uma cópia em meio físico e em meio digital, o “as built” com todas as modificações que forem realizadas nos projetos ao longo da sua execução, de modo que ao término dos serviços os desenhos representem fielmente o executado.

6.1.3. Nos preços propostos deverão estar inclusas as despesas com profissional especializado em período especificado no orçamento referencial para administração da obra, emissão de ART, equipamentos, materiais e mão-de-obra necessária à execução dos serviços, ferramentas, transportes, encargos sociais, encargos fiscais, lucros e quaisquer outras despesas e taxas incidentes sobre os mesmos.

6.1.4. Será de responsabilidade da empresa executora a realização de ensaios e testes necessários à verificação da perfeita observância das especificações e resistências, tanto dos materiais aplicados quanto dos serviços executados. A CONTRATADA deverá apresentar previamente a fiscalização da CONTRATANTE, o programa de ensaios de controle tecnológico, de acordo com as normas vigentes.

6.1.5. Todo o material fornecido deverá ser de qualidade garantida, de acordo com as normas técnicas vigentes e respeitando as especificações técnicas. Poderão ser utilizados produtos similares aos especificados, desde que autorizados pela fiscalização. Além disso, essa Fiscalização poderá exigir, quando houver dúvidas quanto à qualidade ou similaridade, a apresentação prévia de amostras dos materiais que serão utilizados, bem como de resultados de testes de composição, qualidade e resistência desses materiais, fornecidos por entidade de reconhecida idoneidade técnica. A obtenção de tais atestados será de responsabilidade da Contratada sem ônus para a CONTRATANTE.

6.1.6. Todos os serviços deverão ser desenvolvidos em conformidade com as normas de segurança, observando-se a necessidade de minimizar os transtornos aos usuários do entorno da área de intervenção. Deverão ser adotadas todas as providências de segurança que sejam necessárias para garantia da integridade física e patrimonial de terceiros.

6.1.7. Quando houver necessidade de paralisação de alguma atividade de rotina em função da realização de serviços, sua execução ficará condicionada aos horários a serem estabelecidos pela Fiscalização. A Contratada deverá apresentar à Fiscalização, com a devida antecedência, sua programação de trabalho.

6.1.8. Durante todo o decorrer da construção, ficará a cargo da Contratada a conservação e limpeza das instalações da obra, devendo o local estar sempre limpo e acessível à Fiscalização, com a remoção periódica dos entulhos do canteiro, não sendo permitido o depósito desses na rua.

6.1.9. As obras deverão ser entregues em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar perfeito funcionamento de todos os equipamentos e instalações, e estarem definitivamente ligados às redes de serviço público.

6.1.10. Deverá ser mantido na obra ou no órgão/entidade, caso não exista escritório na obra, Diário de Obra, em formato eletrônico ou físico, sempre atualizado, contendo termos de abertura e de encerramento, em que serão anotadas as Ordens de Serviços e ocorrências pelo fiscal designado pela administração, sendo admitido o uso de assinatura eletrônica. O mesmo deverá ser iniciado no início da obra, independentemente da obra ou do serviço de engenharia. Nele deverão estar registrados todos os fatos inerentes ao serviço, como:

6.1.10.1. Todos os fatos relevantes ocorridos no desenvolvimento da obra ou do serviço de engenharia, com registro de imagens, em meio impresso ou eletrônico, sempre que aplicável, tais como: início e término das etapas de execução dos serviços, alterações, paralisações, imprevistos, decisões, recomendações, consultas à fiscalização, sugestões e advertências;

6.1.10.2. Data e assinatura dos intervenientes ao final de cada registro, sendo admitido o uso de assinatura eletrônica;

6.1.10.3. As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;

6.1.10.4. As datas de conclusão de etapas, caracterizadas de acordo com o cronograma físico/financeiro, apresentado e aprovado;

6.1.10.5. Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;

6.1.10.6. As respostas às interpelações da Fiscalização;

6.1.10.7. Quaisquer outros fatos que devam ser objeto de registro;

6.1.10.8. Caso o Diário de Obra seja elaborado em formato eletrônico, deve-se permitir identificar, com controle histórico de edição, a data de abertura e de encerramento e o (s) responsável (is) pelo preenchimento das informações.

6.1.10.9. As ocorrências registradas no Diário de Obra deverão ser lidas e rubricadas semanalmente pelo engenheiro representante da Contratada, que será o profissional habilitado no certame, e pelo fiscal da obra designado;

6.1.11. Na realização de obras e serviços de engenharia, caso a aquisição de materiais corra à conta da administração, serão anexadas aos documentos de autorização às requisições ou quaisquer outros documentos que identifiquem os quantitativos destinados a cada obra ou serviço de engenharia específico.

6.1.12. A CONTRATADA deverá apresentar, na emissão do 1º Boletim de Medição, o Alvará de Construção, quando exigido pelo Município do local da obra, ou documento de não obrigatoriedade emitido pelo Município em que se localiza a obra ou serviço;

6.1.13. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da assinatura da Ordem de Serviço, o Projeto de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil, com base na Resolução do CONAMA nº 307/2002.

6.1.14. A CONTRATADA deverá cumprir todas as demandas do Relatório de Avaliação Ambiental, quando houver.

6.2. Canteiro de obras

6.2.1. Correrão, exclusivamente por conta da CONTRATADA, todas as despesas com relação à manutenção e à administração do canteiro de obras, inclusive a manutenção dos tapumes de vedação do local, confecção e instalação das placas da obra, mobilização e desmobilização de máquinas equipamentos, bem como sua retirada no término da obra;

6.2.2. A CONTRATADA confeccionará, fixará e conservará, em local a ser indicado pela Fiscalização, sob suas custas, a placa de obra, conforme o modelo apresentado pela CONTRATANTE;

6.2.3. A CONTRATADA disponibilizará um escritório climatizado para a Fiscalização com, no mínimo, uma mesa de trabalho.

6.3. Medidas de segurança

6.3.1. A execução das obras deverá ser realizada com a adoção de todas as medidas relativas à proteção dos trabalhadores, observando as leis em vigor e as respectivas (NR).

6.3.2. O uso de equipamentos de segurança como botas, capacetes, cintos de segurança (trabalhos em altura superior a 2,00 m), máscaras, uniforme com identificação da empresa etc. serão obrigatórios.

6.3.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por acidentes ou prejuízo a terceiros que porventura venham a ocorrer no local da obra.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. PROPOSTA INICIAL

7.1.1 A proposta inicial deverá especificar o preço global com a inclusão do BDI, com apenas 2 (duas) casas decimais após a vírgula, e será enviada por meio eletrônico, através de um sistema, no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no presente Termo de Referência.

7.2. PROPOSTA FINAL

7.2.1. A PROPOSTA DE PREÇO ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, assinada pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado), devidamente preenchida para fins de exame de aceitabilidade do preço.

7.2.2. O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte)** dias, contados da data de abertura da sessão pública a ser estabelecida no preâmbulo do Edital, independente de declaração da licitante.

7.2.3. Deverão estar computadas, nos preços unitários e nas despesas indiretas, todas as despesas de transportes de materiais, carga e descarga, despesas de execução, fornecimento e aplicação ou instalação de materiais e equipamentos, mão-de-obra especializada, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, limpeza da área do canteiro de obras ou outros equipamentos necessários, bem como impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação bem como as despesas de perdas.

7.2.4. As despesas de Contrato, Seguros, Leis Sociais, ISS, e outras que incidirem sobre os serviços e seu pessoal, serão de inteira responsabilidade da Licitante Vencedora.

7.2.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial e final, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.2.6. A licitante deverá utilizar os arquivos disponibilizadas em formato editável para elaboração da sua proposta.

7.2.7. A proposta final deverá conter:

7.2.7.1. Planilha orçamentária com a especificação dos quantitativos e custos unitários, bem como os preços totais, com BDI incluso, observando as seguintes diretrizes:

7.2.7.1.1. Na elaboração da sua planilha orçamentária, a licitante deverá utilizar como modelo o **ANEXO B**, disponibilizado em formato editável, preenchendo na coluna dos preços unitários, o preço ofertado para cada serviço, e na coluna de BDI deverá ser informado o percentual conforme composição apresentada pelo licitante. No preço unitário do serviço sem BDI já devem estar considerados os custos referentes aos encargos sociais sobre a mão de obra necessária a execução dos serviços;

7.2.7.1.2. Os preços unitários com BDI constantes na Planilha Orçamentária conforme **ANEXO B** deste Termo de Referência devem ser considerados como preços unitários máximos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa;

7.2.7.1.3. Informar os valores unitários com apenas 2 (duas) casas decimais após a vírgula e utilizar a ferramenta "ARRED" na coluna de valor unitário com BDI e a função "TRUNCAR" na coluna de valor total;

7.2.7.1.4. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha orçamentária deverão refletir com fidelidade os custos especificados, a margem de lucro pretendida e as despesas indiretas;

7.2.7.1.5. Na hipótese de ocorrência de serviços idênticos com valores diversos na planilha da licitante, sem apresentação de justificativa técnica, será considerado aquele de menor valor atribuído.

7.2.7.2. Cronograma físico/financeiro de execução e desembolso das obras, com parcelas mensais de acordo com o **ANEXO C**.

7.2.7.2.1. Na elaboração do Cronograma físico/financeiro, a licitante deverá utilizar como modelo o **ANEXO C**, disponibilizado em formato editável, apresentando seus valores e considerando na previsão mensal para o pagamento dos itens Administração Local e Manutenção do Canteiro de Obras a proporcionalidade à execução financeira dos demais serviços previstos no orçamento referencial;

7.2.7.2.2. A Licitante apresentará para a referida obra o Cronograma físico/financeiro correspondente e proposta de desenvolvimento dos serviços a serem executados, com suas etapas bem definidas e justificadas, obedecendo às normas e restrições operacionais dos órgãos gerenciadores envolvidos.

7.2.7.3. Composições de preços unitários previstos na planilha orçamentária ou declaração, conforme modelo previsto no **ANEXO L**, de que a licitante anui com as composições de preços apresentadas pela Administração, na forma prevista nos subitens a seguir:

7.2.7.3.1. Declaração, conforme modelo **ANEXO L**, onde a mesma dá anuência às composições de preços unitários de todos os serviços considerados na planilha orçamentária. Nessa declaração a empresa concorda com os itens de mão-de-obra, material, serviços e equipamentos e seus respectivos coeficientes de consumo de todas as composições de preços unitários elaboradas pelo DER e todas as composições de preços unitários obtidos de tabelas de referência **ANEXOS D, E, F e G**;

7.2.7.3.2. A Licitante poderá, ao invés de apresentar a Declaração mencionada no subitem anterior, apresentar todas as composições dos custos unitários para os serviços apresentados na planilha orçamentária **ANEXO B**, ficando obrigada a seguir os parâmetros da composição do preço de referência do serviço apresentado nos **ANEXOS D, E, F e G**, observadas as seguintes regras:

7.2.7.3.2.1. Não se admite a alteração de insumos nem de seus coeficientes de consumo;

7.2.7.3.2.2. Poderá apresentar o índice do campo “produção da equipe” diferente do indicado nas composições apresentadas nos **ANEXOS D, E, F e G**, Observando que a alteração do índice da “produção da equipe” está relacionada com os coeficientes de utilização dos equipamentos e mão de obra, relacionados à execução do serviço;

7.2.7.3.2.3. Considerar nas composições dos custos unitários dos serviços os mesmos preços unitários para os insumos que fazem parte de mais de uma composição. Caso contrário, no momento da análise das composições, o preço do serviço será corrigido considerando o menor valor entre os preços unitários apresentados para o mesmo insumo;

7.2.7.3.2.4. Discriminar as parcelas relativas à mão de obra e aos materiais, equipamentos e serviços;

7.2.7.3.2.5 Considerar salários em consonância com a legislação trabalhista vigente e, quando for o caso, com acordos ou convenções trabalhistas, celebrados entre entidades sindicais patronais e de empregados;

7.2.7.3.2.6. Adotar encargos sociais e tributários de acordo com o regime jurídico-tributário a que está submetida a empresa no momento da apresentação da proposta.

7.2.7.4. Demonstrativo da composição analítica da Bonificação e Despesas Indiretas - BDI, com indicação do percentual incidente sobre os preços unitários apresentados, de forma separada para a construção civil e o fornecimento de materiais/equipamentos ou para a aquisição e transporte de material betuminoso, se houver, conforme o **ANEXO H**, observando as seguintes diretrizes:

7.2.7.4.1. O valor ou percentual apresentado pela licitante para o BDI poderá ser superior ao estimado pela Administração, devendo ser respeitado o limite do preço unitário acrescido do BDI, para cada item constante do Orçamento referencial;

7.2.7.4.2. O cálculo do BDI não poderá incluir os seguintes tributos: IRPJ e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL). Também não será possível prever no BDI parcelas como administração local, mobilização/desmobilização e instalação de canteiro de obra/equipamento, e quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, que devem ser cotados na planilha de quantidade e preço;

7.2.7.4.3. Na hipótese de a obra ou o serviço de engenharia envolver a aquisição e/ou transporte de material betuminoso, significativo fornecimento de materiais e equipamentos, serviços passíveis de subcontratação, bem como nos casos em que os custos de mobilização e desmobilização representarem parcela considerável do valor final estimado da obra, deve ser aplicado, sobre esta parcela, um BDI inferior àquele estipulado para o restante da obra e/ou serviço;

7.2.7.4.4. Caso haja isenção de tributos, deverá ser apresentada a lei que concedeu a isenção;

7.2.7.4.5. As alíquotas de tributos indicadas pela licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

7.2.7.4.6. O percentual de ISS deve ser compatível com a legislação tributária do(s) município(s) onde serão prestados os serviços;

7.2.7.4.7. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão considerar, na sua composição de despesas fiscais, as alíquotas referentes ao PIS, COFINS e ISS de acordo com as alíquotas previstas nos Anexos I ao V da Lei Complementar nº 123/2006. Para os cálculos das alíquotas, a licitante deverá tomar por base a receita bruta acumulada nos doze meses que antecedem a abertura do certame licitatório. Em caso de divergência nas alíquotas apresentadas, serão realizadas as correções necessárias.

7.2.7.5. Composição dos Encargos Sociais, conforme **ANEXO J** deste Termo de Referência, na forma prevista nos subitens a seguir:

7.2.7.5.1. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão considerar na sua composição de encargos sociais, as isenções referentes às contribuições instituídas pela União, inclusive as contribuições para as entidades privadas de serviço social e de formação profissionais vinculadas ao sistema sindical, e demais entidades de serviço sociais autônomas, conforme previsto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº 123/2006, inclusive a dedução sobre o ISS quando couber. Em caso de divergência nos encargos apresentados, serão realizadas as correções necessárias;

7.2.7.5.2. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar declaração indicando em que “ANEXO e FAIXA” da Lei Complementar nº 123/2006 se enquadram. Em anexo a esta declaração deverá ser apresentada pela licitante o Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PA), cuja data base de apuração é a remuneração bruta acumulada nos doze meses que antecedem a sessão inicial certame licitatório;

7.2.7.5.3. Nos casos em que a empresa estiver enquadrada nos grupos 421, 422, 429 e 431 da CNAE 2.0, quando a empresa utiliza o regime de tributação distinto ao que fora eleito na elaboração do Planilha Orçamentária expresso no **ANEXO B** deste Termo de Referência, fica obrigada a apresentar declaração, responsabilizando-se a cumprir com

todas as exigências elencadas nos Acordos e Convenções Coletivas utilizadas na elaboração dos referidos orçamentos, abdicando assim de qualquer solicitação/requerimento de reequilíbrio econômico financeiro relacionado a estes itens em questão (profissionais), incluindo os fatos relacionados à tributação. Obriga-se, também, a apresentar a declaração constante no anexo III da IN RFB Nº 2053, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL DA EMPRESA

8.1.1. Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional de Arquitetura - CAU, conforme o caso, da empresa licitante e de seus responsáveis técnicos, da região a que estiverem vinculadas.

8.1.2. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação de Atestado e/ou Certidões de Acervo Operacional (CAO), em nome da licitante, expedidos por pessoa(s) de direito público ou privado ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente. São requisitos mínimos necessários para comprovação de capacidade técnico-operacional a execução de **Obra Rodoviária (Implantação e Pavimentação, ou Restauração, ou Pavimentação, e ou Duplicação)**, contemplando os itens de serviços e respectivas quantidades discriminadas a seguir:

DESCRIÇÃO	EXTENSÃO (km)	% EXIGIDA	EXTENSÃO A SER COMPROVADA (m)
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM CONCRETO ASFÁLTICO	2,81	40,00%	1,12

ITEM	DESCRIÇÃO	RELEVÂNCIA	UND	QUANTIDADE ORÇADA	% EXIGIDO	QUANTIDADE EXIGIDA
1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM CONCRETO ASFÁLTICO	38,31%	t	2.390,64	40,00%	956,00
2	EXECUÇÃO DE RECICLAGEM COM INCORPORAÇÃO DO REVESTIMENTO ASFÁLTICO E ADIÇÃO DE BRITA E CIMENTO	12,37%	m³	4.060,29	40,00%	1.624,00
3	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFÁLTO DILUÍDO	5,13%	m²	19.922,00	40,00%	7.968,00
4	EXECUÇÃO DE SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO	4,69%	m	2.620,00	40,00%	1.048,00

8.1.3. Será admitido o somatório de atestados para comprovar os quantitativos exigidos dos itens acima.

8.1.4. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da

entidade emissora.

8.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

8.2.1. Comprovação da Licitante de possuir no seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, profissional(ais) de nível superior, devidamente registrado(s) no CREA, que conjuntamente atendam à habilitação mínima discriminada a seguir:

- **01 (um) Engenheiro Civil**, com experiência comprovada na execução de **Obra Rodoviária (Implantação e Pavimentação, ou Restauração, ou Pavimentação, e ou Duplicação)**, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT acompanhado do respectivo Atestado, expedida pelo CREA da(s) região(ões) onde o(s) serviço(s) tenha(m) sido realizado(s), indicando como itens de maior relevância o que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	RELEVÂNCIA	UND	QUANTIDADE ORÇADA	% EXIGIDO	QUANTIDADE EXIGIDA
1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM CONCRETO ASFÁLTICO	38,31%	t	2.390,64	40,00%	956,00
2	EXECUÇÃO DE RECICLAGEM COM INCORPORAÇÃO DO REVESTIMENTO ASFÁLTICO E ADIÇÃO DE BRITA E CIMENTO	12,37%	m³	4.060,29	40,00%	1.624,00
3	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFÁLTO DILUÍDO	5,13%	m²	19.922,00	40,00%	7.968,00
4	EXECUÇÃO DE SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO	4,69%	m	2.620,00	40,00%	1.048,00

8.2.1.1. Será admitido o somatório de atestados para comprovar os quantitativos exigidos dos itens acima.

8.2.2. O profissional que não estiver elencado no rol de responsáveis técnicos da Certidão de Registro da pessoa jurídica, e apresentar comprovação técnico profissional para atendimento ao item 8.2.1, deverá anexar a devida Certidão de Registro na entidade de classe competente.

8.2.3. O profissional indicado pela licitante e habilitado conforme exigências desse item será o Responsável Técnico do Contrato, representará a CONTRATADA junto ao DER e deverá ficar alocado na obra por uma carga horária de **11 horas semanais**.

8.2.4. A experiência nos serviços exigidos no subitem 8.2.1 deverá ser comprovada **pelo mesmo profissional**, que será o responsável técnico do contrato.

8.3. VISTORIA AO LOCAL DA OBRA

8.3.1. A licitante deverá apresentar declaração de realização de vistoria (**ANEXO L**), de que, por meio de representante designado para esse fim, vistoriou os locais onde a obra será realizada, a fim de tomar conhecimento das informações necessárias à sua adequada execução.

8.3.1.1. A realização da visita deverá ser previamente solicitada para agendamento junto a unidade de licitações do DER/PE através do e-mail ulic@der.pe.gov.br em até 3 (três) dias úteis anteriores à data limite para apresentação das propostas no certame licitatório. Informações através do telefone (81) 3181.4255.

8.3.2. A declaração de realização de vistoria, prevista no subitem **8.3.1**, pode, a critério da licitante, ser substituída por uma declaração de conhecimento das condições locais assinada por seu responsável técnico, na qual atesta que tem conhecimento das condições e peculiaridades do local da obra, assumindo a responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude da não verificação das condições do local onde será executado o objeto.

9. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.1. Deverão ser observadas as disposições quanto a exigência de índices contábeis mínimos usuais constantes no edital de licitação.

9.2. A empresa licitante deverá comprovar que possui Patrimônio Líquido igual ou superior a **10,00%** do valor estimado da contratação.

10. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. As regras para fiscalização dos serviços estão descritas na Minuta do Contrato.

10.2. A designação do Fiscal e do Gestor será informada no contrato, com assinatura dos servidores designados no Termo de Ciência que será anexo ao instrumento.

10.3. A Contratada deverá apresentar até o início da execução do serviço, a relação dos profissionais que serão alocados na obra, referente à equipe que compõe a Administração Local e Manutenção do Canteiro, sem prejuízo quanto a indicação do profissional(is) habilitado(s) como responsável técnico no decorrer do processo licitatório.

11. DAS MEDIÇÕES

11.1. As medições serão executadas pelo fiscal do CONTRATO, acompanhado do representante da CONTRATADA, a partir de um mês da emissão da Ordem de Serviço e em intervalos de trinta dias a contar da primeira medição.

11.2. São passíveis de medição as unidades de serviço efetivamente executadas, que atendam às especificações do projeto e estejam concluídas integralmente, devendo o fiscal do contrato adentrar nas minúcias quantitativas de todos os serviços executados.

11.3. Todos os serviços deverão ser medidos através de Boletins de Medição, composto de Planilha de medição, Memória de cálculo e Relatório fotográfico, demonstrando detalhadamente a metodologia utilizada para a aferição dos serviços executados, bem como, obrigatoriamente, a data de aferição/emissão, o período correspondente à realização dos serviços e as assinaturas do fiscal e gestor do contrato e de um representante da CONTRATADA.

11.4. Os preços dos serviços considerados na medição são os previamente definidos na planilha orçamentária CONTRATADA.

11.5. Deverá ser verificado pela fiscalização, no momento da elaboração do boletim de medição, se os serviços executados estão evoluindo conforme previsto no cronograma da empresa CONTRATADA, sob pena da aplicação das penalidades cabíveis devido a atrasos injustificados por parte da empresa CONTRATADA.

11.6. Considerar apenas como quantidades de serviços a serem medidas os serviços concluídos integralmente, ou seja, fornecimento e instalação, executados até o momento da elaboração da medição. Para os itens previstos na planilha orçamentária como fornecimento, os mesmos serão medidos quando esse fornecimento tiver sido devidamente realizado até o momento da elaboração da medição.

11.7. Os serviços executados e não aceitos pela Fiscalização, pelo motivo de não atenderem às especificações quanto à qualidade do material ou quanto à sua má execução, deverão ser refeitos dentro do prazo especificado pela Fiscalização.

11.8. Os itens referentes a tratamento, reciclagem, disposição de resíduos, serão incluídos na medição de pagamento dos serviços após a apresentação, pela CONTRATADA, do documento de “Certificado de Reciclagem e entulho” emitido pela empresa que executará o respectivo tratamento, reciclagem ou receberá o material para disposição do mesmo, acompanhado da respectiva nota fiscal. Neste documento deverá constar, entre outras informações, o tipo e a quantidade do material proveniente da obra que foi tratado, reciclado ou recebido para disposição final.

12. DOS PAGAMENTOS

12.1. Após a entrega da medição pela CONTRATADA, a Fiscalização terá prazo de 10 (dez) dias úteis para atestar e encaminhá-la à Diretoria Executiva de Obras para verificação e aprovação dos serviços/etapas executados e liberação para que a Fiscalização autorize a empresa CONTRATADA a emissão da Nota Fiscal.

12.2. Caso o boletim de medição seja reprovado pela Fiscalização, a CONTRATADA deverá apresentar nova medição no prazo 5 (cinco) dias úteis, decorrendo novo prazo de 10 (dez) dias úteis, após a sua reapresentação, para aprovação e liberação.

12.3. Os pagamentos dos serviços serão realizados após a aprovação das medições por parte da Fiscalização e Gestão do Contrato.

12.4. Somente após aprovado o boletim de medição, a CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal correspondente ao valor dos serviços atestados, destacando, na nota, o valor correspondente à mão-de-obra. A partir do atesto da Nota Fiscal por parte da Fiscalização e da Diretoria Executiva de Obras, o DER/PE deverá pagar à CONTRATADA no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da liquidação da despesa.

12.5. Constituem condições para o pagamento da primeira parcela a comprovação de regularização da obra junto ao CREA-PE ou CAU-PE, a emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente à obra e a comprovação de inscrição no CNO junto à Receita Federal do Brasil.

12.6. O pagamento da última medição só será realizado pelo DER/PE após a análise e aprovação do

projeto AS BUILT, pela fiscalização e pela Diretoria Executiva de Obras.

12.7. A conclusão da medição definitiva não exime a CONTRATADA de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

12.8. O desembolso máximo previsto para cada período será realizado conforme Cronograma Orçamentário Financeiro.

12.9. Quanto ao pagamento dos itens de Administração Local e Manutenção do Canteiro de Obras, constantes na planilha de preços e no cronograma físico financeiro:

12.9.1. Somente serão atestados se constatada a produtividade com o faturamento de outros serviços da planilha, vedado o faturamento de forma isolada ou exclusiva de quaisquer destes dois itens, em conjunto ou separadamente.

12.9.2. O pagamento dos referidos itens será realizado proporcionalmente ao verificado na execução financeira realizada na obra, mantendo-se inalterado o valor total previsto.

12.10. Os pagamentos dos valores relativos à mobilização e desmobilização serão liberados pela Fiscalização, quando devidamente comprovadas as distâncias efetivamente percorridas pelos equipamentos/veículos a serem utilizados na obra, estando limitados aos valores máximos estabelecidos no orçamento.

12.11. Os serviços relativos à carga, descarga e transporte do material de disposição ou reciclagem só serão considerados na medição quando forem atendidas as condições definidas no item 11 deste Termo de Referência. Quanto ao item de transporte deverá ser pago considerando a DMT efetivamente realizada tendo como limite máximo a DMT considerada no orçamento.

12.12. O valor da contratação resultante deste certame é estimado, não implicando em previsão de crédito em favor da CONTRATADA, que apenas terá direito ao pagamento pelos serviços efetivamente prestados e medidos.

12.13. Caso o percentual de ISS apresentado na Nota Fiscal da Contratada, seja inferior ao percentual de ISS considerado na proposta da Contratada, será realizado a glosa referente a essa diferença.

13. DOS REAJUSTES

13.1. O valor do CONTRATO será reajustado em periodicidade anual contada a partir da data base do orçamento de referência, nos termos da Lei Estadual nº 17.555/2021, do Decreto nº 52.153, de 17 de janeiro de 2022 e a Lei nº 14.133/2021 utilizando-se, para tanto, os índices setoriais fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas e parâmetros estabelecidos na Instrução Normativa nº 01/2023/DNIT SEDE, conforme fórmula abaixo:

$$R = \frac{I1 - I0}{I0} \times V$$

Onde:**R** = Reajuste**I1** = Índice apurado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, para reajustamento de Obras, Rodoviárias de Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem, Sinalização Horizontal, Pavimentos Concreto Cimento Portland, Conservação Rodoviária, Ligantes Betuminosos, Sinalização Vertical, Asfalto Diluído, Cimento Asfáltico Petróleo (CAP), Emulsão Asfáltica, Administração Local, Mobilização e Desmobilização, Obras Complementares e Meio Ambiente e Emulsão Asfáltica de Imprimação, INCC, relativo ao 12º mês da data base do orçamento de referência.**I0** = Índice apurado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, para reajustamento de Obras, Rodoviárias de Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem, Sinalização Horizontal, Pavimentos Concreto Cimento Portland, Conservação Rodoviária, Ligantes Betuminosos, Sinalização Vertical, Asfalto Diluído, Cimento Asfáltico Petróleo (CAP), Emulsão Asfáltica, Administração Local, Mobilização e Desmobilização, Obras Complementares e Meio Ambiente e Emulsão Asfáltica de Imprimação, INCC, relativo ao mês da data base do orçamento de referência.**V** = Valor do item da planilha

13.2. Na hipótese de eventuais atrasos de responsabilidade da CONTRATADA, não incidirá reajuste sobre o período correspondente.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

14.1. As obrigações da contratada e da contratante estão descritas na Minuta do Contrato.

15. DA GARANTIA DO PRODUTO/SERVIÇO: FABRICANTE, GARANTIA LEGAL OU GARANTIA CONVENCIONAL

15.1. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato. (Art. 140, § 2º, da Lei nº 14.133/2021).

15.2. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados. (Art. 119 da Lei nº 14.133/2021).

15.3. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança, assim em razão dos materiais, como do solo. (Art. 618 da Lei nº 10.406/2002).

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

16.1. A CONTRATADA deverá apresentar comprovante de prestação de garantia podendo optar por caução, seguro garantia, fiança bancária ou título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo custo total, em valor correspondente a **5,00%** (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e **90 (noventa) dias** após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação ou complementada em caso de acréscimo no valor do contrato.

16.1.1. A comprovação do atendimento à exigência de contratação de seguro garantia deverá ser realizada até o momento da assinatura do contrato, e será concedido a empresa licitante, um prazo

mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

16.1.2. Para caução ou fiança bancária ou título da dívida pública ou título de capitalização, a comprovação deverá ser apresentada no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato.

17. DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

17.1. A Contratante, através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra, deverá providenciar Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório, no prazo máximo de **15 (quinze) dias** contados da solicitação que lhe fizer o Contratado. Tal documento deverá ser firmado também pelo Contratado.

17.2. Efetuado o recebimento provisório, haverá um período de observação, de no máximo **90 (noventa) dias**, para cumprimento do disposto no Art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021, se for o caso, quando então será procedido o recebimento definitivo.

17.3. Decorrido o prazo estabelecido no item **17.2** e estando sanadas todas as pendências que, porventura, lhe forem formalmente comunicadas pelo Contratante, a CONTRATADA deverá formalizar ao Contratante, solicitação para recebimento definitivo do contrato.

17.4. São documentos necessários para o recebimento definitivo da obra, e que deverão acompanhar a solicitação:

17.4.1. Certidão Negativa de Débito perante o INSS/CND da obra ou as respectivas vias de pagamento acompanhadas do protocolo (PCND);

17.4.2. Certificado de Regularidade de Situação/CRS, junto ao FGTS;

17.4.3. Habite-se, caso seja definido como tarefa do contratado;

17.4.4. Projeto AS BUILT, aprovado pela fiscalização e pela Diretoria Executiva de Obras, contendo desenhos e mapas de acompanhamento e planilhas.

17.5. A Comissão de recebimento definitivo deverá apresentar seu relatório até **15 (quinze) dias** da data da solicitação do Contratado.

17.6. Decorridos **15 (quinze) dias** da data da solicitação que fizer o Contratado sem que haja manifestação da Contratante, a CONTRATADA estará desobrigada do cumprimento de solicitações complementares.

17.7. Ocorrendo à hipótese do item anterior, a obra estará automaticamente recebida como definitiva e encerradas as responsabilidades contratuais da CONTRATADA.

18. DAS PENALIDADES

18.1. As penalidades estão descritas no Edital e na Minuta do Contrato.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. Os recursos orçamentários para execução do objeto do presente Termo de Referência serão decorrentes da rubrica abaixo:

- **Fonte de Recurso:** 0754 - Recursos de Operações de Crédito
- **UG:** 650200
- **Unidade Orçamentária (UO):** 00306
- **Programa de Trabalho:** 26.782.0465.1045.4148
- **Ação:** 1045 - Restauração e Melhoramento da Malha Viária do Estado
- **Elemento da despesa:** 4.4.90
- **Categoria Econômica:** 4

19.2 Informamos que existe previsão de compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias (art. 1º, inciso VII, Portaria SAD nº 2.692/2021).

20. DOS ANEXOS

ANEXO A – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR OBRA VPE-140;
ANEXO B – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ONERADO OBRA VPE-140;
ANEXO C – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRA ONERADO VPE-140;
ANEXO D – COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS ONERADO OBRA VPE-140;
ANEXO E – COMPOSIÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL ONERADO OBRA VPE-140;
ANEXO F – COMPOSIÇÃO DE CANTEIRO ONERADO OBRA VPE-140;
ANEXO G – COMPOSIÇÃO DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO ONERADO OBRA VPE-140;
ANEXO H – COMPOSIÇÃO DE BDI ONERADO OBRA VPE-140;
ANEXO I – PROJETOS OBRA VPE-140;
ANEXO J – RELATÓRIO DE ENCARGOS SOCIAIS ONERADO OBRA VPE-140;
ANEXO K – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA ÀS COMPOSIÇÕES OBRA VPE-140;
ANEXO L – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA AO LOCAL DOS SERVIÇOS OBRA VPE-140;
ANEXO M – MODELO DE RELATÓRIO FOTOGRÁFICO OBRA VPE-140;
ANEXO N – LICENÇA DE PRÉVIA OBRA VPE-140.

Recife, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

Loghan Moreira Vasconcelos Ferreira

Gerente Técnico – Unidade de Licitação

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO

Av. Cruz Cabugá, 1033, Bairro de Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-912 - Telefone: (81) 3181-4255



Documento assinado eletronicamente por **Loghan Moreira Vasconcelos Ferreira**, em 01/07/2026, às 10:40, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **89050981** e o código CRC **E2984275**.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA - SEMOBI

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER/PE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Junho/2026

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO

Av. Cruz Cabugá, 1033, Bairro de Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-912 - Telefone: (81) 3181-4255

1. OBJETO

Este Estudo Técnico Preliminar destina-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA RESTAURAÇÃO DA RODOVIA VPE-140, TRECHO: ENTR. PE-095 - MALHADAS DE PEDRA, COM EXTENSÃO DE 2,81 KM**, conforme projetos em anexo, que constitui primeira etapa do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica desta e embasar o termo de referência, conforme previsto na **Lei nº 14.133/2021, art. 18, §1º**.

A fim de avaliar as condições físicas e a viabilidade do terreno foram realizadas visitas in loco na área prevista e estudos de tráfego, hidrológicos, topográficos e geotécnicos para restauração da obra em questão, sendo verificado que a rodovia é apropriada para execução do empreendimento.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

a) Identificação do processo e solicitante

Número do Processo SEI:	0030618811.000185/2026-77
Órgão / Entidade Demandante:	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER/PE
Área / Setor Requisitante:	DIRETORIA DE ENGENHARIA

b) Responsável pela elaboração do ETP

Nome:	Loghan Moreira Vasconcelos Ferreira
Área / Setor:	Unidade de Licitações - ULIC
E-Mail:	loghan.moreira@der.pe.gov.br
Telefone:	(81) 9.7905-4805

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Manter o nível de serviço da rodovia adequado, a fim de melhorar suas condições de segurança e conforto, além de reduzir o tempo de viagem, objetivando a redução dos custos operacionais e de transporte, a diminuição da ocorrência de acidentes e o fortalecimento da economia do Estado, constitui uma das atribuições do Departamento de Estradas de Rodagem de Pernambuco – DER-PE.

Nesse contexto, verificou-se a necessidade de promover a restauração da Rodovia VPE-140, no trecho compreendido entre a Entr. PE-095 e Malhadas de Pedra, com extensão de 2,81 km, visando restabelecer as condições estruturais e funcionais da via, proporcionando maior segurança, conforto e fluidez ao tráfego.

Para subsidiar a definição da solução técnica mais adequada, foram elaborados os projetos de engenharia, sendo executados levantamentos do pavimento existente, sondagens e ensaios necessários à caracterização de suas condições. Com base nos resultados obtidos, definiu-se a solução de restauração do trecho, evidenciando a necessidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DA RODOVIA VPE-140, TRECHO: ENTR. PE-095 – MALHADAS DE PEDRA, COM EXTENSÃO DE 2,81 KM.**

A execução das intervenções propostas possibilitará melhorias significativas na trafegabilidade da rodovia, proporcionando maior segurança aos usuários, redução dos custos operacionais de transporte, aumento da eficiência logística regional e fortalecimento das atividades econômicas desenvolvidas na área de influência do empreendimento, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico do Estado de Pernambuco.

4. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação está devidamente prevista no Plano Anual de Contratações (PCA) do exercício de 2026, elaborado em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis. A inclusão no PCA reforça o alinhamento da contratação com o planejamento estratégico da Administração, garantindo que as necessidades do órgão sejam atendidas de forma eficiente e transparente.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no Termo de Referência.

As atividades a serem executadas, e os materiais a serem aplicados e/ou substituídos, deverão abraçar as especificações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas.

O objeto a ser contratado possui escopo predefinido, com prazo de execução de **120 (cento e vinte) dias**, previsto no cronograma físico financeiro. Isso se justifica devido à condição do trecho abordado, as quantidades de serviços a serem executados para restauração desta rodovia e, a premissa de realização imediata das intervenções. Os requisitos abaixo foram cuidadosamente avaliados, não havendo especificações capazes de macular o caráter competitivo da seleção.

Os serviços definidos a serem executadas, inclusive as diretrizes referentes à medição, fiscalização e prorrogação do Contrato tomaram como base as diretrizes estabelecidas pelo DNIT.

5.1 Requisitos de Habilitação

As exigências devem limitar-se ao mínimo necessário para o cumprimento do objeto licitado, de modo a evitar a restrição ao caráter competitivo do certame. Os requisitos de habilitação devem seguir o que estabelece a legislação vigente (Lei n.º 14.133/2021), bem como as instruções do Tribunal de Contas da União - TCU e instruções do Tribunal de Contas do Estado - TCE.

Neste sentido, a habilitação das empresas ocorrerá mediante a apresentação da documentação que comprove o seguinte:

- **Capacidade jurídica:** registro empresarial e atos/documentos constitutivos;
- **Regularidade Fiscal e Trabalhista:** certidões que atestem a regularidade trabalhista e fiscal da empresa perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- **Qualificação Econômica e Financeira:** certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial, balanço patrimonial e demonstração de resultados contábeis;
- **Qualificação Técnica:** atestados/documentos que demonstrem a habilitação técnica da empresa e dos profissionais.

5.2 Requisitos Obrigatórios

A contratação deverá ser executada por empresa especializada em obras rodoviárias, regularmente constituída e habilitada, observando integralmente a legislação vigente, as normas técnicas aplicáveis, as especificações constantes dos projetos de engenharia, do Projeto Executivo, das Especificações Técnicas e dos demais documentos que compõem o processo licitatório.

Trata-se de obra de engenharia, a ser contratada mediante licitação, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

A execução do objeto compreenderá a restauração da **Rodovia VPE-140**, no trecho compreendido entre a **Entr. PE-095 e Malhadas de Pedra, com extensão de 2,81 km**, devendo ser observados os quantitativos, métodos executivos, critérios de medição e demais condições estabelecidas nos documentos técnicos do empreendimento.

Os serviços deverão ser executados em estrita conformidade com os projetos de engenharia, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro, utilizando mão de obra qualificada, equipamentos compatíveis e materiais que atendam às normas técnicas vigentes e às especificações do Departamento de Estradas de Rodagem de Pernambuco – DER-PE e do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.

A licitante deverá conhecer plenamente as condições de execução dos serviços, incluindo as características do trecho, os acessos, as interferências existentes e demais aspectos que possam influenciar na execução da obra, responsabilizando-se pela elaboração de sua proposta.

Durante a execução contratual, a Contratada deverá adotar todas as providências necessárias à perfeita execução dos serviços, observando as normas de segurança do trabalho, legislação ambiental, normas técnicas aplicáveis e demais exigências previstas no instrumento convocatório e seus anexos.

A contratação não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Pública, permanecendo a responsabilidade trabalhista, previdenciária, fiscal e civil exclusivamente sob responsabilidade da empresa contratada.

Entende-se, portanto, que os requisitos ora estabelecidos são suficientes para assegurar a adequada execução do objeto, atendendo às necessidades da Administração, sem restringir indevidamente a competitividade do certame.

5.3 Critérios de Sustentabilidade e Acessibilidade

A inserção de critérios de sustentabilidade socioambiental na obra demandada deve estar presente desde os projetos executivo até o acompanhamento da execução contratual, incluindo-se em todas as etapas aspectos técnico-arquitetônicos e legais que a tornem um empreendimento sustentável do ponto de vista cultural, socioeconômico e ambiental, de forma que:

- Adote-se medidas para minimizar a geração de resíduos, prevendo ainda a destinação ambiental adequada dos rejeitos inevitavelmente gerados, a exemplo das diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010.

Portanto, a obra deverá ser projetada de forma a causar baixo impacto no ecossistema, bem como executada de forma a favorecer a economia local e priorizar o bem estar social, executando os serviços de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência, em observância ao direito administrativo, à legislação ambiental e trabalhista, e aos regulamentos infralegais aplicáveis ao setor da construção civil, assim como às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), às posturas e boas práticas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, difundidas no mercado, mantendo, ademais, sua área de trabalho continuamente limpa e desimpedida.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO, ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O quadro comparativo apresentado a seguir foi elaborado com base em dados de obras similares já aprovadas e tem como objetivo estabelecer um custo médio referencial por quilômetro, fundamentado em parâmetros técnicos e financeiros consistentes, em conformidade com o Decreto Estadual nº 54.884. Essa abordagem reforça a análise de viabilidade econômica do projeto, assegura a compatibilidade dos preços com o mercado, contribui para a prevenção de sobrepreços e promove uma gestão pública eficiente, transparente e alinhada à legislação vigente.

TIPO	RODOVIA	PROCESSO SEI	VALOR ORÇADO	EXTENSÃO (km)	CUSTO POR (km)
OBRA	PE-027	0030600036.003492/2024-10	R\$ 112.683.037,76	37,50	R\$ 3.004.881,01
OBRA	PE-040	0030600036.003391/2024-49	R\$ 21.822.426,13	21,12	R\$ 1.033.258,81
OBRA	PE-073	0030618811.000017/2024-10	R\$ 33.044.814,96	15,00	R\$ 2.202.987,66
OBRA	PE-112	0030600036.003593/2023-18	R\$ 21.447.978,55	21,10	R\$ 1.016.491,87
Custo médio por (km)					R\$ 1.814.404,84

Dessa forma, com base nos dados apresentados no quadro, projeta-se que o custo médio por quilômetro para a **Obras de Restauração Rodoviária**, seja de R\$ 1.814.404,84 (um milhão, oitocentos e quatorze mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos). Levando em consideração que a extensão do trecho é de **2,81km**, logo, o custo total estimado para a conclusão da obra seria de aproximadamente **R\$ 5.098.477,60** (cinco milhões, noventa e oito mil quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

6.1 Preços de referência

Os preços referenciais da planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, basearam-se na tabela de referência SICRO, quando não identificados foram realizados composições de preços unitários e cotações de mercado (menor valor dos preços apresentados), tendo a empresa responsável na elaboração de projeto.

Portanto, não há como considerar os modelos relacionados na Plataforma PE Integrado, visto que não refletirá as características necessárias à composição deste projeto. Vale ressaltar que a referência da planilha orçamentária supre a possível pesquisa de preços de mercado.

Além disso, o marco de valor referencial para reajuste contratual será considerado a data-base vinculada à data do orçamento estimado que compõe o referido projeto, nos termos do Art.92, § 3º, da Lei 14.133/2021.

6.2 Escolha da Solução de Contratação

Em fase anterior a Contratação foram verificados as seguintes soluções possíveis para a execução dos serviços a serem Contratados:

Solução 01: Solução sem Contratação, com utilização de servidor para prestar o serviço, aluguel de equipamentos e a compra do material necessário para a realização dos serviços.

Esta solução se caracteriza por oficialmente ou informalmente designar servidores para a execução da restauração da rodovia. Onde demanda-se a existência de compatibilidade dentre as atribuições estabelecidas no cargo a qual se pretende se utilizar sob pena de incorrer em desvio de função.

Para as atividades necessárias à execução do objeto, seria necessário a realização de licitação para compra dos materiais que serão utilizados e também para o aluguel dos equipamentos.

Conforme citado anteriormente, a realização de serviços dessa natureza exige a intervenção de profissionais especializados, inexistentes no quadro funcional deste órgão, afastando desta maneira a solução proposta. Importante registrar que os equipamentos deveriam ser alugados, trazendo para o DER a responsabilidade pela manutenção destes, bem como, os riscos de improdutividade inerentes aos serviços, podendo onerar de sobremaneira o serviço em questão, ao arrepio dos interesses da Administração.

Solução 02: Realização de Contratação de Mão de obra em regime de Cessão na jornada semanal de 40 horas, aluguel de equipamentos e a compra do material necessário para a realização do serviço.

A característica principal desta solução é a disponibilização da mão-de-obra por parte da CONTRATANTE sob o regime de Cessão de mão de obra e, para esta alternativa, também seria necessária a compra de materiais via processo licitatório e dos equipamentos a serem alugados.

A cessão de mão de obra ao órgão, trás exigências como designação de servidores qualificados para fiscalização de serviços terceirizados de mão de obra exclusiva, demandando tempo para fins de verificação quanto à regularidade da contratada, acerca das obrigações trabalhistas e previdenciárias, evitando assim a responsabilização do DER, por possíveis causas trabalhistas.

Conforme o já pontuado na solução 1, a aquisição e contratação dos materiais e equipamentos necessários por parte do DER, para cada demanda, seria preciso realizar uma licitação, muitas vezes sem ter tempo hábil para aguardar a compra dos materiais e o aluguel dos equipamentos necessários a execução dos serviços demandados, afastando desta maneira a solução proposta.

Solução 03: Realização de Contratação de Empresa especializada.

A Contratação de empresa especializada, através de realização de licitação, que deverá comprovar capacitação técnica para prestar os serviços solicitados conforme a demanda, se encarregando a mesma de fornecer a mão de obra, materiais e equipamentos necessários, sendo a mesma remunerada de acordo com os quantitativos executados, atendendo aos padrões de desempenho definidos no Termo de Referência e normativas vigentes.

Diante do exposto, torna-se evidente que a **Solução 03 possui maior vantajosidade para o Departamento de Estradas de Rodagem de Pernambuco - DER/PE**, de forma a propiciar os serviços necessários para atender as necessidades com menores custos e onerosidades para a administração.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, como já citado, refere-se à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia necessários à obra de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA RESTAURAÇÃO DA RODOVIA VPE-140, TRECHO: ENTR. PE-095 - MALHADAS DE PEDRA, COM EXTENSÃO DE 2,81 KM**, incluindo mão de obra, equipamentos e materiais necessários, conforme condições e especificações constantes no projeto.

7.1 Resultados pretendidos com a solução escolhida

Os resultados esperados com a execução dos serviços do objeto deste Estudo Técnico Preliminar visam implantar a referida malha rodoviária proporcionando maior segurança no tráfego rodoviário desta região, promovendo maior mobilidade ao fluxo de veículos no segmento rodoviário em tela e, conseqüentemente, o desenvolvimento na região.

7.2 Descrição integral da solução

A descrição detalhada da solução estará prevista nos Projetos.

7.3 Contratações correlatas e/ou interdependentes

Recomenda-se dar início ao processo de contratação de empresa especializada em Supervisão e

Fiscalização para dar segurança e arcabouço técnico para o fiel cumprimento do objeto em questão.

7.4 Providências a serem adotadas

A Administração poderá tomar as seguintes providências previamente ao contrato:

- Contratação de empresa especializada em fiscalização de obras públicas, bem como a definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
- Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;
- Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

Considerando as características da contratação, conclui-se que o objeto não comporta parcelamento em lotes distintos, uma vez que as obras e os serviços previstos constituem um conjunto único, integrado e tecnicamente interdependente, cuja execução demanda coordenação, planejamento e gerenciamento unificados.

A eventual divisão do objeto entre diferentes empresas poderia ocasionar dificuldades na compatibilização das frentes de serviço, conflitos de responsabilidade, descontinuidade na execução das atividades, aumento dos custos de fiscalização e gerenciamento contratual, além de comprometer a uniformidade dos padrões de qualidade e o cumprimento do cronograma físico-financeiro.

Sob o aspecto econômico, a contratação em lote único permite melhor aproveitamento dos recursos, racionalização da mobilização de equipamentos, equipes e insumos, bem como ganhos de escala, refletindo em maior eficiência na execução contratual e potencial obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

Dessa forma, a licitação será realizada em lote único, sem parcelamento do objeto, por se tratar da solução técnica e economicamente mais adequada para assegurar a execução integrada das obras e serviços de restauração da **Rodovia VPE-140**, garantindo maior eficiência, economicidade e segurança na gestão contratual, sem prejuízo à competitividade do certame.

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos ambientais são alterações provocadas no meio ambiente em decorrência das ações humanas. Essas alterações podem ser classificadas como **positivas**, quando resultam em benefícios ao meio natural, como a recuperação de áreas degradadas ou a melhoria da qualidade ambiental; ou **negativas**, quando comprometem a integridade dos recursos naturais, geram riscos à saúde humana ou afetam o equilíbrio ecológico.

A obra de **Restauração da VPE-140**, embora essencial para melhorar a mobilidade, promover a segurança viária e fomentar o desenvolvimento socioeconômico regional, também pode ocasionar impactos ambientais consideráveis.

Diante disso, é imprescindível a realização de uma análise criteriosa dos possíveis impactos ambientais associados à execução da obra. Essa avaliação permite identificar, prevenir e mitigar os efeitos adversos, ao mesmo tempo em que potencializa os aspectos positivos do projeto, assegurando uma intervenção mais sustentável e alinhada às exigências legais e ambientais.

9.1. Possíveis Impactos Ambientais:

9.1.1. Sobre o Meio Físico

- **Erosão do solo:** Devido à movimentação de solos finos e à falta de contenção, há alto risco de erosão, especialmente em períodos chuvosos.
- **Assoreamento de corpos hídricos:** Sedimentos soltos podem ser carreados para áreas de drenagem.
- **Alteração na drenagem natural:** A pavimentação e as obras de drenagem podem alterar o escoamento superficial se não forem bem dimensionadas.
- **Risco de instabilidade de taludes:** A intervenção no afloramento rochoso pode provocar instabilidades sem tratamento técnico adequado.

9.1.2. Sobre o Meio Biótico

- **Supressão de vegetação marginal e de talude:** Ainda que em área urbana, pequenas áreas vegetadas podem ser afetadas.
- **Perturbação da fauna local:** Ruído, vibração e movimentação de máquinas impactam espécies, mesmo que pouco frequentes em perímetros urbanos.

9.1.3. Sobre o Meio Socioeconômico

- **Interrupção temporária de vias e acessos:** Impactando a mobilidade local durante as obras.
- **Geração de ruído e poeira:** Afetando diretamente a qualidade de vida dos moradores do entorno.
- **Aumento do valor imobiliário e acessibilidade pós-obra:** Impacto positivo no contexto urbano.

- **Riscos de acidentes:** Durante e após a obra, se não houver planejamento de tráfego e sinalização adequada.

9.1.4. Geração de Resíduos

- **Resíduos de construção civil:** Solo excedente, restos de pavimentação, entulhos.
- **Resíduos perigosos:** Como óleos, graxas e combustíveis oriundos de equipamentos de obra.

9.1.5. Aspectos Paisagísticos

- **Modificação da paisagem:** Especialmente com cortes, terraplenagem e revestimento da pista;
- **Visualização de taludes expostos:** Pode causar impacto estético se não houver revegetação ou contenção paisagística.

9.2. Medidas Preventivas para Possíveis Impactos Ambientais Causados pela Obra:

Para prevenir os impactos ambientais, é necessário adotar medidas técnicas que assegurem a preservação dos meios físico, biótico e socioeconômico. No meio físico, destaca-se o controle da erosão e o manejo adequado da drenagem, com estabilização de taludes, uso de geotêxteis, e instalação de dispositivos hidráulicos eficazes. No meio biótico, recomenda-se minimizar a supressão vegetal e mitigar a perturbação à fauna com cercamentos e controle de ruídos. No aspecto socioeconômico, devem ser garantidas a mobilidade local, o controle de poeira e ruído, e a segurança da população. Quanto aos resíduos, é essencial o manejo correto de materiais da construção e substâncias perigosas. Por fim, a mitigação de impactos paisagísticos deve incluir revegetação e integração visual da obra ao entorno. Todas essas ações devem estar previstas em um Plano de Controle Ambiental (PCA), com execução monitorada desde o início da obra.

A obra de restauração da **Rodovia VPE-140** apresenta-se como uma intervenção tecnicamente indispensável e socialmente relevante, sobretudo diante das condições precárias atualmente observadas no trecho em questão. No entanto, para que sua execução ocorra de maneira ambientalmente sustentável e em conformidade com a legislação vigente, é fundamental que os aspectos ambientais identificados neste estudo sejam devidamente considerados em todas as etapas do empreendimento, planejamento, execução e fase pós-obra, com a adoção rigorosa de medidas mitigadoras e, quando aplicável, compensatórias.

A contratação proposta busca não apenas viabilizar a melhoria da infraestrutura viária, mas também gerar impactos ambientais positivos, ao estabelecer obrigações claras quanto à responsabilidade ambiental da empresa contratada. Todo o material e equipamento a ser fornecido deverá contemplar critérios de sustentabilidade em sua composição, características e componentes, atendendo às diretrizes da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

Adicionalmente, a contratada deverá observar, no que couber, as disposições previstas na referida Instrução Normativa, bem como as diretrizes estabelecidas nas Resoluções do CONAMA nº 362/2005, nº 416/2009 e nº 340/2003. O cumprimento dessas normas é essencial para garantir a viabilidade técnica da obra e assegurar o adequado gerenciamento dos impactos ambientais específicos, contribuindo para a preservação dos recursos naturais e a promoção de um desenvolvimento verdadeiramente sustentável.

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações levantadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar desenvolvido, declaramos que a solução apresentada é viável de prosseguir e ser concretizada, pois:

- A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada;
- Está alinhada com os objetivos estratégicos do órgão;
- As quantidades e demais exigências a contratar estão coerentes com os requisitos quantitativos e qualitativos que precisam ser atendidos para resolução da necessidade identificada;
- A escolha da melhor solução está justificada no corpo do detalhamento deste documento;
- Os resultados pretendidos com a solução escolhida atendem aos requisitos apresentados e agregam valor em termos de economicidade, aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como melhoria da qualidade dos serviços ofertados à sociedade;
- Foram apresentados planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, afim de que a Autoridade Competente possa avaliar, aprovar e programar o provimento dos recursos necessários ao longo de todo o período de restauração da demanda.

Recife, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

Loghan Moreira Vasconcelos Ferreira

Gerente Técnico - Unidade de Licitação

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO

Av. Cruz Cabugá, 1033, Bairro de Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-912 - Telefone: (81) 3181-4255



Documento assinado eletronicamente por **Loghan Moreira Vasconcelos Ferreira**, em 02/07/2026, às 17:29, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **89376473** e o código CRC **B2F50907**.

OBRA:	ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA RESTAURAÇÃO DA RODOVIA VPE-140 COM EXTENSÃO DE 2,85 km			DATA BASE:	JAN/2026 SEM DESONERAÇÃO
LOCAL:	RODOVIA:VPE - 140 TRECHO: Entr. PE-095 ao Povoado de Malhada de Pedra EXTENSÃO:2,85 Km				
		R\$	%	VALOR / KM	
1.0	ADMINISTRAÇÃO	R\$ 521.321,80	14,11%	R\$ 182.919,93	
2.0	CANTEIRO DE OBRAS	R\$ 299.223,60	8,10%	R\$ 104.990,74	
3.0	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	R\$ 213.082,06	5,77%	R\$ 74.765,64	
4.0	DRENAGEM	R\$ 347.432,38	9,41%	R\$ 121.906,10	
5.0	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 2.078.727,71	56,28%	R\$ 729.378,14	
6.0	SINALIZAÇÃO	R\$ 136.049,14	3,68%	R\$ 47.736,54	
7.0	SINALIZAÇÃO DE OBRA	R\$ 97.672,54	2,64%	R\$ 34.271,07	
	TOTAL	R\$ 3.693.509,23	100,00%	R\$ 1.295.968,15	
	KM DO PROJETO	2,85			
	VALOR POR KM	R\$ 1.295.968,15			

PLANILHA ESTIMATIVA SEM DESONERAÇÃO

OBJETO:	ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA RESTAURAÇÃO DA RODOVIA VPE-140 COM EXTENSÃO DE 2,85 km								BDI	21,23%
TRECHO:	RODOVIA:VPE - 140 TRECHO: Entr. PE-095 ao Povoado de Malhada de Pedra EXTENSÃO:2,85 Km								BDI DIF.	15,00%
FONTES:	SICRO JAN 2026, ANP FEV/2026, COTAÇÕES, SINAPI JAN/2026								D.B	jan/26
ITEM	FONTE	CÓDIGO	COMPOSIÇÃO ESPELHO	DESCRIÇÃO	Unid.	QUANTIDADE	CUSTO UNIT.	BDI	PREÇO UNIT.	TOTAL
1.0				ADMINISTRAÇÃO						R\$ 521.321,80
1.1	COMPOSIÇÃO	CPU 001	CPU 001	CUSTO COM ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	UN	1,00	430.027,06	21,23%	521.321,80	521.321,80
2.0				CANTEIRO DE OBRAS						R\$ 299.223,60
2.1	COMPOSIÇÃO	CPU 002	CPU 002	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	UN	1,00	221.801,04	21,23%	268.889,40	268.889,40
2.2	COMPOSIÇÃO	CPU 003	CPU 003	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	24,00	551,49	21,23%	668,56	16.045,44
2.3	COMPOSIÇÃO	CPU 004	CPU 004	CANTEIRO ITINERANTE	MÊS	4,00	2.946,63	21,23%	3.572,19	14.288,76
3.0				MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO						R\$ 213.082,06
3.1	COMPOSIÇÃO	CPU 005	CPU 005	CUSTO DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (LEVES, MÉDIOS E PESADOS), MÁQUINAS, MOBILIÁRIOS E PESSOAL	UN	2,00	87.883,39	21,23%	106.541,03	213.082,06
4.0				DRENAGEM						R\$ 347.432,38
4.1	SICRO	2003373	2003373	Meio-fio de concreto - MFC 03 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira	m	371,28	69,16	21,23%	83,84	31.128,11
4.2	SICRO	2003613	2003613	Boca de saída para dreno subsuperficial - BSD 03 - areia e brita comerciais	un	21,00	160,38	21,23%	194,42	4.082,82
4.3	SICRO	2003265	2003265	Sarjeta triangular de concreto - STC 88-20 - escavação mecânica - areia e brita comerciais	m	2.620,00	55,72	21,23%	67,54	176.954,80
4.4	SICRO	2003609	2003609	Dreno subsuperficial - DSS 03 - brita comercial	m	36,00	24,40	21,23%	29,58	1.064,88
4.5	SICRO	2003611	2003611	Dreno subsuperficial - DSS 04 - tubo PEAD e brita comercial	m	1.100,00	64,55	21,23%	78,25	86.075,00
4.6	SICRO	4805757	4805757	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m³	656,64	6,99	21,23%	8,47	5.561,74
4.7	SICRO	5914351	5914351	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 14 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ e descarga livre	t	1.477,44	2,98	21,23%	3,61	5.333,55
4.8	SICRO	5915321	5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	44.323,20	0,70	21,23%	0,84	37.231,48
5.0				PAVIMENTAÇÃO						R\$ 2.078.727,71
5.1	SICRO	4011484	4011484	Reciclagem com incorporação do revestimento asfáltico à base e adição de brita comercial - 100% Proctor modificado	m³	4.060,29	94,87	21,23%	115,01	466.973,95
5.2	SICRO	4011212	4011212	Varredura da superfície para execução de revestimento asfáltico	m²	19.922,00	0,08	21,23%	0,09	1.792,98
5.3	SICRO	4011352	4011352	Imprimação com emulsão asfáltica	m²	19.922,00	0,61	21,23%	0,73	14.543,06
5.4	SICRO	4011353	4011353	Pintura de ligação	m²	19.922,00	0,42	21,23%	0,50	9.961,00
5.5	SICRO	4011463	4011463	Concreto asfáltico - faixa C-12,5 - areia e brita comerciais	t	2.390,64	190,68	21,23%	231,16	552.620,34

PLANILHA ESTIMATIVA SEM DESONERAÇÃO

OBJETO:	ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA RESTAURAÇÃO DA RODOVIA VPE-140 COM EXTENSÃO DE 2,85 km								BDI	21,23%
TRECHO:	RODOVIA:VPE - 140 TRECHO: Entr. PE-095 ao Povoado de Malhada de Pedra EXTENSÃO:2,85 Km								BDI DIF.	15,00%
FONTES:	SICRO JAN 2026, ANP FEV/2026, COTAÇÕES, SINAPI JAN/2026								D.B	jan/26
ITEM	FONTE	CÓDIGO	COMPOSIÇÃO ESPELHO	DESCRIÇÃO	Unid.	QUANTIDADE	CUSTO UNIT.	BDI	PREÇO UNIT.	TOTAL
				AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO						
5.6	ANP	CAMB01	CAMB01	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO - EAI	T	25,90	2.651,00	15,00%	3.048,65	78.960,03
5.7	ANP	CAMB02	CAMB02	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	T	8,96	3.502,00	15,00%	4.027,30	36.084,60
5.8	ANP	CAMB03	CAMB03	AQUISIÇÃO DE CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	T	132,56	5.283,00	15,00%	6.075,45	805.361,65
				TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO						
5.9	ANP	CTMB01	CTMB01	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO - EAI	T	25,90	589,76	15,00%	678,22	17.565,89
5.10	ANP	CTMB02	CTMB02	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	T	8,96	589,76	15,00%	678,22	6.076,85
5.11	ANP	CTMB03	CTMB03	TRANSPORTE DE CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	T	132,56	582,43	15,00%	669,79	88.787,36
6.0				SINALIZAÇÃO						R\$ 136.049,14
6.1				SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						
6.1.1	SICRO	5213408	5213408	Pintura de faixa com termoplástico por aspersão - espessura de 1,5 mm	m²	645,65	49,64	21,23%	60,17	38.848,76
6.1.2	SICRO	5213362	5213362	Tachão refletivo em plástico injetado - bidirecional - fornecimento e colocação	un	48,00	88,25	21,23%	106,98	5.135,04
6.1.3	SICRO	5213360	5213360	Tacha refletiva em plástico injetado - bidirecional tipo I com um pino - fornecimento e colocação	un	912,00	35,68	21,23%	43,25	39.444,00
6.2				SINALIZAÇÃO VERTICAL						
6.2.1	SICRO	5213441	5213441	Placa de regulamentação em aço D = 0,80 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	10,00	498,42	21,23%	604,23	6.042,30
6.2.2	SICRO	5213464	5213464	Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	6,00	291,20	21,23%	353,02	2.118,12
6.2.3	SICRO	5213571	5213571	Placa em aço - película I + III - fornecimento e implantação	m²	22,68	492,13	21,23%	596,60	13.530,88
6.2.4	SICRO	5213472	5213472	Placa de marco quilométrico em aço - 0,60 x 0,865 m - película retrorrefletiva tipo I + I - fornecimento e implantação	un	2,00	302,56	21,23%	366,79	733,58
6.2.5	SICRO	5213552	5213552	Placa em aço, modulada - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + III - fornecimento e implantação	un	2,00	1.205,20	21,23%	1.461,06	2.922,12
6.2.6	SICRO	5213577	5213577	Placa em aço, modulada - acima de 2 m² - película I + III - fornecimento e implantação	m²	24,75	618,16	21,23%	749,39	18.547,40

PLANILHA ESTIMATIVA SEM DESONERAÇÃO

OBJETO:	ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA RESTAURAÇÃO DA RODOVIA VPE-140 COM EXTENSÃO DE 2,85 km								BDI	21,23%
TRECHO:	RODOVIA:VPE - 140 TRECHO: Entr. PE-095 ao Povoado de Malhada de Pedra EXTENSÃO:2,85 Km								BDI DIF.	15,00%
FONTES:	SICRO JAN 2026, ANP FEV/2026, COTAÇÕES, SINAPI JAN/2026								D.B	jan/26
ITEM	FONTE	CÓDIGO	COMPOSIÇÃO ESPELHO	DESCRIÇÃO	Unid.	QUANTIDADE	CUSTO UNIT.	BDI	PREÇO UNIT.	TOTAL
6.2.7	SICRO	5216111	5216111	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	un	54,00	133,31	21,23%	161,61	8.726,94
7.0				SINALIZAÇÃO DE OBRA						R\$ 97.672,54
7.1	SICRO	5212560	5212560	Placa de advertência para sinalização de obras montada em suporte metálico móvel, lado 1,00 m - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	un.dia	462,00	4,17	21,23%	5,05	2.333,10
7.2	SICRO	5213498	5213498	Placa em aço - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + III - fornecimento e implantação	un	6,00	953,14	21,23%	1.155,49	6.932,94
7.3	SICRO	5213835	5213835	Cone plástico para canalização de trânsito - utilização de 150 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	un.dia	3.724,00	0,76	21,23%	0,92	3.426,08
7.4	SICRO	5213343	5213343	Barreira de sinalização tipo I de direcionamento ou bloqueio - utilização de 150 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	un.dia	1.867,00	4,29	21,23%	5,20	9.708,40
7.5	SICRO	5213850	5213850	Operação de sinalização por bandeirola de tecido ou com placa metálica	h	2.212,00	23,74	21,23%	28,78	63.661,36
7.6	SICRO	5213848	5213848	Luz de advertência e bateria para dispositivos de sinalização - utilização de 200 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	un.dia	201,00	1,12	21,23%	1,35	271,35
7.7	SICRO	5216111	5216111	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	un	13,00	133,31	21,23%	161,61	2.100,93
7.8	SICRO	5213850	5213850	Operação de sinalização por bandeirola de tecido ou com placa metálica	h	321,00	23,74	21,23%	28,78	9.238,38
TOTAL										R\$ 3.693.509,23

				DATA BASE:		JAN/2026 - ONERADO	
OBRA:	ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA RESTAURAÇÃO DA RODOVIA VPE-140 COM EXTENSÃO DE 2,85 km			BDI OBRA		21,23%	
LOCAL:	RODOVIA PE-140 TRECHO Entr. PE-095 ao Povoado de Malhada de Pedra EXTENSÃO 2,85 km			BDI DIFERENCIADO		15,00%	
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ONERADO							
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	
1.0	ADMINISTRAÇÃO	R\$ 521.321,80	R\$ 119.220,99	R\$ 130.260,65	R\$ 141.439,91	R\$ 130.400,25	
			22,87%	24,99%	27,13%	25,01%	
2.0	CANTEIRO DE OBRAS	R\$ 299.223,60	R\$ 74.805,90	R\$ 74.805,90	R\$ 74.805,90	R\$ 74.805,90	
			25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	
3.0	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	R\$ 213.082,06	R\$ 106.541,03	R\$ -	R\$ -	R\$ 106.541,03	
			50,00%			50,00%	
4.0	DRENAGEM	R\$ 347.432,38	R\$ -	R\$ 173.716,19	R\$ 173.716,19	R\$ -	
				50,00%	50,00%		
5.0	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 2.078.727,71	R\$ 519.681,93	R\$ 519.681,93	R\$ 519.681,93	R\$ 519.681,93	
			25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	
6.0	SINALIZAÇÃO	R\$ 136.049,14	R\$ -	R\$ -	R\$ 68.024,57	R\$ 68.024,57	
					50,00%	50,00%	
7.0	SINALIZAÇÃO DE OBRA	R\$ 97.672,54	R\$ 24.418,14	R\$ 24.418,14	R\$ 24.418,14	R\$ 24.418,14	
			25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	
TOTAL =		R\$ 3.693.509,23	R\$ 844.667,98	R\$ 922.882,81	R\$ 1.002.086,63	R\$ 923.871,81	
			22,87%	24,99%	27,13%	25,01%	
TOTAL ACUMULADO =		R\$ 3.693.509,23	R\$ 844.667,98	R\$ 1.767.550,79	R\$ 2.769.637,42	R\$ 3.693.509,23	
			22,87%	47,86%	74,99%	100,00%	

Minha Empresa
CNPJ:

Obra
VPE - 144 - ONERADO

Bancos
SINAPI - 01/2026 - Pernambuco
SICRO3 - 01/2026 - Pernambuco

B.D.I.
21,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário - Gerais

1			'ADMINISTRAÇÃO						
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	CPU 001	Próprio	CUSTO COM ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	Equipamento		UN	1,00000000	430.027,06	430.027,06
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	21,23%			Valor com BDI =>	521.321,81
						Quant. =>	1,00	Preço Total =>	521.321,81

2			CANTEIRO DE OBRAS						
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	CPU 002	Próprio	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	Equipamento	UN	1,0000000	221.801,04	221.801,04	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	268.889,40
						Quant. =>	1,00	Preço Total =>	268.889,40

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	CPU 003	Próprio	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	Equipamento	M²	1,00000000	551,49	551,49	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	668,57
						Quant. =>	1,00000000	Preço Total =>	668,57

2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	CPU 004	Próprio	CANTEIRO ITINERANTE	Equipamento	UN	1,00000000	2.946,63	2.946,63	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	21,23%			Valor com BDI =>	3.572,19
						Quant. =>		Preço Total =>	

Minha Empresa
CNPJ:

Obra
VPE - 144 - ONERADO

Bancos
SINAPI - 01/2026 - Pernambuco
SICRO3 - 01/2026 - Pernambuco

B.D.I.
21,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário - Gerais

3			MOBILIZAÇÃO/ DESMOBILIZAÇÃO					
3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	CPU 05	Próprio	CUSTO DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (LEVES, MÉDIOS E PESADOS), MÁQUINAS, MOBILIÁRIOS E PESSOAL	Equipamento	UN	1,0000000	87.883,39	87.883,39

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 106.541,03
Quant. => 1,0000000 Preço Total => 87.883,39

4			DRENAGEM					
4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2003373	SICRO3	Meio-fio de concreto - MFC 03 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira		m	1,0000000	69,16	69,16

Custo Horário de Execução => 0,0000
Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0000
Custo do FIC => 0,0000
Produção de Equipe => 1,0000
Custo Unitário de Execução => 0,0000

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SICRO3	1109669	Argamassa de cimento e areia 1:3 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	0,0001000	m³	533,5000	0,0534
Atividade Auxiliar	SICRO3	1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,0420000	m³	468,9800	19,6972
Atividade Auxiliar	SICRO3	4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,0300000	m³	47,5900	1,4277
Atividade Auxiliar	SICRO3	3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	0,5615000	m²	85,4500	47,9802

Custo Total das Atividades => 69,1585

MO sem LS => 30,91 LS => 0,00 MO com LS => 30,91
Valor do BDI => 14,68 Valor com BDI => 83,84

4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2003613	SICRO3	Boca de saída para dreno subsuperficial - BSD 03 - areia e brita comerciais		un	1,0000000	160,38	160,38

Custo Horário de Execução => 0,0000

Minha Empresa
CNPJ:

Obra
VPE - 144 - ONERADO

Bancos
SINAPI - 01/2026 - Pernambuco
SICRO3 - 01/2026 - Pernambuco

B.D.I.
21,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário - Gerais

Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0000
Custo do FIC => 0,0000
Produção de Equipe => 1,0000
Custo Unitário de Execução => 0,0000

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SICRO3	1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,0960000	m³	468,9800	45,0221
Atividade Auxiliar	SICRO3	3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	1,3500000	m²	85,4500	115,3575
Custo Total das Atividades =>							160,3796
				MO sem LS =>	70,59	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	34,04		70,59
						Valor com BDI =>	194,42

4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2003265	SICRO3	Sarjeta triangular de concreto - STC 88-20 - escavação mecânica - areia e brita comerciais		m	1,0000000	55,72	55,72
Custo Horário de Execução =>								0,0000
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>								0,0000
Custo do FIC =>								0,0000
Produção de Equipe =>								1,0000
Custo Unitário de Execução =>								0,0000

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SICRO3	4805756	Apiloamento manual de superfície com espessura de 15 cm	1,1917000	m²	5,3500	6,3756
Atividade Auxiliar	SICRO3	1109669	Argamassa de cimento e areia 1:3 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	0,0001000	m³	533,5000	0,0534
Atividade Auxiliar	SICRO3	1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,0893000	m³	468,9800	41,8799
Atividade Auxiliar	SICRO3	2004520	Escavação mecânica de vala trapezoidal ou triangular em material de 1ª categoria para drenagem superficial com retroescavadeira - 0,15 m² ≤ seção < 0,20 m²	0,1773000	m³	22,8200	4,0460

Minha Empresa
CNPJ:

Obra
VPE - 144 - ONERADO

Bancos
SINAPI - 01/2026 - Pernambuco
SICRO3 - 01/2026 - Pernambuco

B.D.I.
21,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário - Gerais

Atividade Auxiliar	SICRO3	3108022	Guia de madeira de 2,5 x 8,0 cm - confecção e instalação	0,5959000	m	5,6400	3,3609
--------------------	--------	---------	--	-----------	---	--------	--------

Custo Total das Atividades => 55,7158

MO sem LS => 12,89 LS => 0,00 MO com LS => 12,89

4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2003609	SICRO3	Dreno subsuperficial - DSS 03 - brita comercial		m	1,0000000	24,40	24,40

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9556	SICRO3	Compactador manual de placa vibratória - 3,00 kW	0,0080300	1,00	0,00	10,0285	2,5088	0,0805

Custo Horário de Equipamentos => 0,0805

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora			Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	0,1080300			23,4491	2,5332

Custo Horário da Mão de Obra => 2,5332

Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000

Custo Horário de Execução => 2,6137

Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0159

Custo do FIC => 0,0406

Produção de Equipe => 1,0000

Custo Unitário de Execução => 2,6137

C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SICRO3	M0191	Brita 1	0,0800000	m³	130,4067	10,4325
Insumo	SICRO3	M0192	Brita 2	0,0800000	m³	121,7400	9,7392

Custo Total do Material => 20,1717

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SICRO3	4805757	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	0,1600000	m³	6,9900	1,1184

Custo Total das Atividades => 1,1184

E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
---	-------	--------	--------------	--------	------------	---------	----------------	---------------

Minha Empresa
CNPJ:

Obra
VPE - 144 - ONERADO

Bancos
SINAPI - 01/2026 - Pernambuco
SICRO3 - 01/2026 - Pernambuco

B.D.I.
21,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário - Gerais

Tempo Fixo	SICRO3	M0191	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre	5914647	0,1200000	t	1,8800	0,2256
Tempo Fixo	SICRO3	M0192	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre	5914647	0,1200000	t	1,8800	0,2256

Custo Total dos Tempos Fixos => 0,4512

F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário
						LN	RP	P	
Momento de Transporte	SICRO3	M0191	Brita 1 - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	0,1200000	tkm	5914359 0,000 R\$ 1,27	5914374 0,000 R\$ 1,02	5914389 0,000 R\$ 0,85	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3	M0192	Brita 2 - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	0,1200000	tkm	5914359 0,000 R\$ 1,27	5914374 0,000 R\$ 1,02	5914389 0,000 R\$ 0,85	0,0000

Custo total dos Momentos de Transportes => 0,0000

MO sem LS => 2,68 LS => 0,00 MO com LS => 2,67
Valor do BDI => 5,18 Valor com BDI => 29,58

4.5	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2003611	SICRO3	Dreno subsuperficial - DSS 04 - tubo PEAD e brita comercial			m	1,0000000	64,55	64,55
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9556	SICRO3	Compactador manual de placa vibratória - 3,00 kW	0,0080300	1,00	0,00	10,0285	2,5088	0,0805

Custo Horário de Equipamentos => 0,0805

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora			Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	0,2080300			23,4491	4,8781

Custo Horário da Mão de Obra => 4,8781

Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000

Custo Horário de Execução => 4,9586

Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0159

Minha Empresa
CNPJ:

Obra
VPE - 144 - ONERADO

Bancos
SINAPI - 01/2026 - Pernambuco
SICRO3 - 01/2026 - Pernambuco

B.D.I.
21,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário - Gerais

Custo do FIC => 0,0779
Produção de Equipe => 1,0000
Custo Unitário de Execução => 4,9586

C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SICRO3	M0191	Brita 1	0,0800000	m³	130,4067	10,4325
Insumo	SICRO3	M0192	Brita 2	0,0800000	m³	121,7400	9,7392
Insumo	SICRO3	M2051	Geotêxtil não-tecido agulhado em poliéster - resistência à tração longitudinal de 14 kN/m	2,1500000	m²	7,2929	15,6797
Insumo	SICRO3	M2160	Tubo PEAD corrugado perfurado para drenagem - D = 100 mm	1,0000000	m	22,0506	22,0506

Custo Total do Material => 57,9020

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SICRO3	4805757	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	0,1600000	m³	6,9900	1,1184

Custo Total das Atividades => 1,1184

E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Tempo Fixo	SICRO3	M0191	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre	5914647	0,1200000	t	1,8800	0,2256
Tempo Fixo	SICRO3	M0192	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre	5914647	0,1200000	t	1,8800	0,2256
Tempo Fixo	SICRO3	M2051	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0005400	t	34,8100	0,0188
Tempo Fixo	SICRO3	M2160	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0006700	t	34,8100	0,0233

Custo Total dos Tempos Fixos => 0,4933

F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)	Custo Horário
						LN RP P	

Minha Empresa
CNPJ:

Obra
VPE - 144 - ONERADO

Bancos
SINAPI - 01/2026 - Pernambuco
SICRO3 - 01/2026 - Pernambuco

B.D.I.
21,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário - Gerais

Momento de Transporte	SICRO3	M0191	Brita 1 - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	0,1200000	tkm	5914359 0,000 R\$ 1,27	5914374 0,000 R\$ 1,02	5914389 0,000 R\$ 0,85	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3	M0192	Brita 2 - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	0,1200000	tkm	5914359 0,000 R\$ 1,27	5914374 0,000 R\$ 1,02	5914389 0,000 R\$ 0,85	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3	M2051	Geotêxtil não-tecido agulhado em poliéster - resistência à tração longitudinal de 14 kN/m - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0005400	tkm	5914449 0,000 R\$ 1,11	5914464 0,000 R\$ 0,89	5914479 0,000 R\$ 0,73	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3	M2160	Tubo PEAD corrugado perfurado para drenagem - D = 100 mm - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0068800	tkm	5914449 0,000 R\$ 1,11	5914464 0,000 R\$ 0,89	5914479 0,000 R\$ 0,73	0,0000

Custo total dos Momentos de Transportes => 0,0000

MO sem LS => 5,04 LS => 0,00 MO com LS => 5,03
Valor do BDI => 13,70 Valor com BDI => 78,25
Valor do BDI => 11,82 Valor com BDI => 67,54

4.6	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4805757	SICRO3	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria			m³	1,0000000	6,99	6,99
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9526	SICRO3	Retroescavadeira de pneus - capacidade da caçamba da pá-carregadeira de 0,76 m³ e da retroescavadeira de 0,29 m³ - 58 kW	1,0000000	1,00	0,00	156,8450	80,5548	156,8450

Custo Horário de Equipamentos => 156,8450

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora				Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000				23,4491	23,4491

Custo Horário da Mão de Obra => 23,4491

Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000

Custo Horário de Execução => 180,2941

Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0147

Custo do FIC => 0,0588

Minha Empresa
CNPJ:

Obra
VPE - 144 - ONERADO

Bancos
SINAPI - 01/2026 - Pernambuco
SICRO3 - 01/2026 - Pernambuco

B.D.I.
21,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário - Gerais

Produção de Equipe =>									26,0000
Custo Unitário de Execução =>									6,9344
MO sem LS =>									0,90
Valor do BDI =>									1,48
LS =>									0,00
MO com LS =>									0,90
Valor com BDI =>									8,47
4.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5914351	SICRO3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 14 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ e descarga livre		t	1,0000000	2,97	2,97	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9667	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	3,0000000	0,77	0,23	327,3518	100,7069	825,6704
Insumo	E9511	SICRO3	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	1,0000000	1,00	0,00	525,1769	258,6763	525,1769
Custo Horário de Equipamentos =>									1.350,8473
Custo Horário de Execução =>									1.350,8473
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>									0,0159
Custo do FIC =>									0,0195
Produção de Equipe =>									457,1600
Custo Unitário de Execução =>									2,9549
MO sem LS =>									0,00
Valor do BDI =>									0,63
LS =>									0,00
MO com LS =>									0,00
Valor com BDI =>									3,60
4.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5915321	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada		tkm	1,0000000	0,70	0,70	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9667	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	327,3518	100,7069	327,3518
Custo Horário de Equipamentos =>									327,3518
Custo Horário de Execução =>									327,3518
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>									0,0000
Custo do FIC =>									0,0000

Minha Empresa
CNPJ:

Obra
VPE - 144 - ONERADO

Bancos
SINAPI - 01/2026 - Pernambuco
SICRO3 - 01/2026 - Pernambuco

B.D.I.
21,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário - Gerais

					Produção de Equipe =>				470,6100		
					Custo Unitário de Execução =>				0,6956		
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
					Valor do BDI =>	0,14				Valor com BDI =>	0,84
5			PAVIMENTAÇÃO								
5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	4011484	SICRO3	Reciclagem com incorporação do revestimento asfáltico à base e adição de brita comercial - 100% Proctor modificado			m³	1,0000000	94,87	94,87		
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário		
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva			
Insumo	E9571	SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	2,0000000	0,64	0,36	362,2722	102,7094	537,6592		
Insumo	E9514	SICRO3	Distribuidor de agregados sobre pneus autopropelido - 130 kW	1,0000000	1,00	0,00	375,4865	155,1850	375,4865		
Insumo	E9524	SICRO3	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	0,29	0,71	343,4222	151,1248	206,8910		
Insumo	E9020	SICRO3	Recicladora a frio - 455 kW	1,0000000	1,00	0,00	2.950,4872	1.123,3933	2.950,4872		
Insumo	E9762	SICRO3	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,0000000	0,78	0,22	308,4614	151,7864	273,9929		
Insumo	E9530	SICRO3	Rolo compactador liso vibratório autopropelido por pneus de 11 t - 97 kW	1,0000000	0,63	0,37	267,3077	117,5116	211,8831		
Insumo	E9685	SICRO3	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,0000000	1,00	0,00	237,8272	108,3551	237,8272		
Custo Horário de Equipamentos =>										4.794,2271	
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora				Custo Horário		
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	6,0000000				23,4491	140,6946		
Custo Horário da Mão de Obra =>										140,6946	
Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>										0,0000	
Custo Horário de Execução =>										4.934,9217	
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>										0,0510	
Custo do FIC =>										1,2088	
Produção de Equipe =>										90,8400	

Minha Empresa
CNPJ:

Obra
VPE - 144 - ONERADO

Bancos
SINAPI - 01/2026 - Pernambuco
SICRO3 - 01/2026 - Pernambuco

B.D.I.
21,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário - Gerais

Custo Unitário de Execução =>										54,3254
C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário			Custo Horário	
Insumo	SICRO3	M0191	Brita 1	0,2500000	m³	130,4067			32,6017	
Insumo	SICRO3	M2147	Dente de corte para recicladora	0,0950000	un	54,2050			5,1495	
Insumo	SICRO3	M2148	Porta-dente de corte para fresadora e recicladora a frio	0,0010500	un	543,2988			0,5705	
Custo Total do Material =>										38,3217
E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário	
Tempo Fixo	SICRO3	M0191	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga em distribuidor autopropelido	5914651	0,3750000	t	2,7000		1,0125	
Custo Total dos Tempos Fixos =>										1,0125
F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário	
						LN	RP	P		
Momento de Transporte	SICRO3	M0191	Brita 1 - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	0,3750000	tkm	5914359 0,000 R\$ 1,27	5914374 0,000 R\$ 1,02	5914389 0,000 R\$ 0,85	0,0000	
Custo total dos Momentos de Transportes =>										0,0000
MO sem LS =>					1,55	LS =>		0,00	MO com LS =>	1,55
Valor do BDI =>					20,14				Valor com BDI =>	115,01
5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	4011212	SICRO3	Varredura da superfície para execução de revestimento asfáltico			m²	1,0000000	0,08	0,08	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário	
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva		
Insumo	E9577	SICRO3	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,0000000	1,00	0,00	177,4976	71,6057	177,4976	
Insumo	E9544	SICRO3	Vassoura mecânica rebocável com largura de 2,44 m	1,0000000	1,00	0,00	17,8062	11,3478	17,8062	
Custo Horário de Equipamentos =>										195,3038
Custo Horário de Execução =>										195,3038
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>										0,0631

Minha Empresa
CNPJ:

Obra
VPE - 144 - ONERADO

Bancos
SINAPI - 01/2026 - Pernambuco
SICRO3 - 01/2026 - Pernambuco

B.D.I.
21,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário - Gerais

								Custo do FIC =>	0,0022
								Produção de Equipe =>	2.430,2400
								Custo Unitário de Execução =>	0,0804
								MO sem LS =>	0,00
								Valor do BDI =>	0,01
								LS =>	0,00
								MO com LS =>	0,00
								Valor com BDI =>	0,09
5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4011352	SICRO3	Imprimação com emulsão asfáltica			m²	1,0000000	0,61	0,61
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9509	SICRO3	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	1,0000000	1,00	0,00	337,1172	114,3614	337,1172
Insumo	E9558	SICRO3	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	2,0000000	1,00	0,00	112,6498	73,0791	225,2996
								Custo Horário de Equipamentos =>	562,4168
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora				Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	2,0000000				23,4491	46,8982
								Custo Horário da Mão de Obra =>	46,8982
								Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000
								Custo Horário de Execução =>	609,3150
								Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0631
								Custo do FIC =>	0,0187
								Produção de Equipe =>	1.038,4600
								Custo Unitário de Execução =>	0,5867
C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário			Custo Horário
Insumo	SICRO3	M2092	Emulsão asfáltica para imprimação	0,0013000	t	0,0000			0,0000
								Custo Total do Material =>	0,0000
								MO sem LS =>	0,04
								Valor do BDI =>	0,00
								LS =>	0,00
								MO com LS =>	0,04
								Valor com BDI =>	0,74
5.4	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total

Minha Empresa
CNPJ:

Obra
VPE - 144 - ONERADO

Bancos
SINAPI - 01/2026 - Pernambuco
SICRO3 - 01/2026 - Pernambuco

B.D.I.
21,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário - Gerais

Composição	4011353	SICRO3	Pintura de ligação			m²	1,0000000	0,42	0,42
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9509	SICRO3	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	1,0000000	1,00	0,00	337,1172	112,1174	337,1172
Insumo	E9558	SICRO3	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	2,0000000	1,00	0,00	112,6498	73,0791	225,2996

Custo Horário de Equipamentos => 562,4168

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora				Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	2,0000000				23,4491	46,8982

Custo Horário da Mão de Obra => 46,8982

Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000

Custo Horário de Execução => 609,3150

Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0631

Custo do FIC => 0,0128

Produção de Equipe => 1.500,0000

Custo Unitário de Execução => 0,4062

C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SICRO3	M1946	Emulsão asfáltica - RR-1C	0,0004500	t	0,0000	0,0000

Custo Total do Material => 0,0000

MO sem LS => 0,03 LS => 0,00 MO com LS => 0,03

Valor do BDI => Valor com BDI => 0,51

5.5	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4011463	SICRO3	Concreto asfáltico - faixa C-12,5 - areia e brita comerciais			t	1,0000000	190,68	190,68
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9762	SICRO3	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,0000000	0,71	0,29	308,4614	149,5383	262,3737
Insumo	E9681	SICRO3	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW	1,0000000	0,82	0,18	345,2917	137,1778	307,8312

Minha Empresa
CNPJ:

Obra
VPE - 144 - ONERADO

Bancos
SINAPI - 01/2026 - Pernambuco
SICRO3 - 01/2026 - Pernambuco

B.D.I.
21,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário - Gerais

Insumo	E9545	SICRO3	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 97 kW	1,0000000	1,00	0,00	503,9155	215,8343	503,9155
--------	-------	--------	--	-----------	------	------	----------	----------	----------

Custo Horário de Equipamentos => 1.074,1204

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora			Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	8,0000000			23,4491	187,5928

Custo Horário da Mão de Obra => 187,5928

Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000

Custo Horário de Execução => 1.261,7132

Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0510

Custo do FIC => 0,3533

Produção de Equipe => 99,6000

Custo Unitário de Execução => 12,6678

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SICRO3	6416078	Usinagem de concreto asfáltico - faixa C-12,5 - areia e brita comerciais	1,0000000	t	169,3300	169,3300

Custo Total das Atividades => 169,3300

E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Tempo Fixo	SICRO3	6416078	Carga, manobra e descarga de mistura betuminosa a quente em caminhão basculante de 10 m³ - carga em usina de asfalto 100/140 t/h e descarga em vibroacabadora	5914649	1,0000000	t	8,2900	8,2900

Custo Total dos Tempos Fixos => 8,2900

F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário
						LN	RP	P	
Momento de Transporte	SICRO3	6416078	Usinagem de concreto asfáltico - faixa C-12,5 - areia e brita comerciais - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,0000000	tkm	5914359 0,000 R\$ 1,27	5914374 0,000 R\$ 1,02	5914389 0,000 R\$ 0,85	0,0000

Custo total dos Momentos de Transportes => 0,0000

MO sem LS => 2,83 LS => 0,00 MO com LS => 2,83

Valor do BDI => 0,00 Valor com BDI => 231,16

6			SINALIZAÇÃO						
---	--	--	-------------	--	--	--	--	--	--

Minha Empresa
CNPJ:

Obra
VPE - 144 - ONERADO

Bancos
SINAPI - 01/2026 - Pernambuco
SICRO3 - 01/2026 - Pernambuco

B.D.I.
21,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário - Gerais

6.1			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						
6.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5213408	SICRO3	Pintura de faixa com termoplástico por aspersão - espessura de 1,5 mm			m²	1,0000000	49,64	49,64
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9645	SICRO3	Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a quente - 5 kW/30,10 kW/136 kW	1,0000000	1,00	0,00	704,1991	318,2690	704,1991
Custo Horário de Equipamentos =>									704,1991
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora				Custo Horário
Insumo	P9853	SICRO3	Pré-marcador	1,0000000				23,4967	23,4967
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	5,0000000				23,4491	117,2455
Custo Horário da Mão de Obra =>									140,7422
Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>									0,0000
Custo Horário de Execução =>									844,9413
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>									0,0129
Custo do FIC =>									0,0618
Produção de Equipe =>									95,4000
Custo Unitário de Execução =>									8,8568
C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário			Custo Horário
Insumo	SICRO3	M2040	Massa termoplástica para aspersão	3,0750000	kg	11,9304			36,6860
Insumo	SICRO3	M2038	Microesferas refletivas de vidro tipo II-A	0,4000000	kg	9,7295			3,8918
Insumo	SICRO3	M2044	Tinta à base de resina acrílica emulsionada em água para pré-marcação viária	0,0009700	l	23,6251			0,0229
Custo Total do Material =>									40,6007
E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário
Tempo Fixo	SICRO3	M2040	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0030800	t	34,8100		0,1072

Minha Empresa
CNPJ:

Obra
VPE - 144 - ONERADO

Bancos
SINAPI - 01/2026 - Pernambuco
SICRO3 - 01/2026 - Pernambuco

B.D.I.
21,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário - Gerais

Tempo Fixo	SICRO3	M2038	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0004000	t	34,8100	0,0139
------------	--------	-------	---	---------	-----------	---	---------	--------

Custo Total dos Tempos Fixos => 0,1211

F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário
						LN	RP	P	
Momento de Transporte	SICRO3	M2040	Massa termoplástica para aspersão - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0030800	tkm	5914449 0,000 R\$ 1,11	5914464 0,000 R\$ 0,89	5914479 0,000 R\$ 0,73	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3	M2038	Microesferas refletivas de vidro tipo II-A - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0004000	tkm	5914449 0,000 R\$ 1,11	5914464 0,000 R\$ 0,89	5914479 0,000 R\$ 0,73	0,0000

Custo total dos Momentos de Transportes => 0,0000

MO sem LS => 1,51 LS => 0,00 MO com LS => 1,51
Valor do BDI => 10,53 Valor com BDI => 60,17

6.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5213362	SICRO3	Tachão refletivo em plástico injetado - bidirecional - fornecimento e colocação			un	1,0000000	88,25	88,25
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9687	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	1,0000000	1,00	0,00	177,1371	73,5883	177,1371
Insumo	E9764	SICRO3	Grupo gerador - 7,2 kVA	1,0000000	1,00	0,00	10,5549	0,7301	10,5549
Insumo	E9675	SICRO3	Martelete perfurador/rompedor elétrico - 1,50 kW	1,0000000	1,00	0,00	2,2523	1,2068	2,2523

Custo Horário de Equipamentos => 189,9443

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora				Custo Horário
Insumo	P9830	SICRO3	Montador	1,0000000				33,2783	33,2783
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	5,0000000				23,4491	117,2455

Custo Horário da Mão de Obra => 150,5238

Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000

Custo Horário de Execução => 340,4681

Minha Empresa
CNPJ:

Obra
VPE - 144 - ONERADO

Bancos
SINAPI - 01/2026 - Pernambuco
SICRO3 - 01/2026 - Pernambuco

B.D.I.
21,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário - Gerais

Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0129
Custo do FIC => 0,1468
Produção de Equipe => 19,7900
Custo Unitário de Execução => 17,2040

C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SICRO3	M2041	Adesivo à base de resina poliéster	0,2177800	kg	29,3163	6,3845
Insumo	SICRO3	M2388	Broca de widia - D = 16 mm e C = 150 mm	0,0052700	un	38,3705	0,2022
Insumo	SICRO3	M3867	Tachão refletivo em plástico injetado bidirecional	1,0000000	un	64,2675	64,2675

Custo Total do Material => 70,8542

E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Tempo Fixo	SICRO3	M2041	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0002200	t	34,8100	0,0077
Tempo Fixo	SICRO3	M3867	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0011000	t	34,8100	0,0383

Custo Total dos Tempos Fixos => 0,0460

F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário
						LN	RP	P	
Momento de Transporte	SICRO3	M2041	Adesivo à base de resina poliéster - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0002200	tkm	5914449 0,000 R\$ 1,11	5914464 0,000 R\$ 0,89	5914479 0,000 R\$ 0,73	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3	M3867	Tachão refletivo em plástico injetado bidirecional - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0011000	tkm	5914449 0,000 R\$ 1,11	5914464 0,000 R\$ 0,89	5914479 0,000 R\$ 0,73	0,0000

Custo total dos Momentos de Transportes => 0,0000

MO sem LS => 7,62 LS => 0,00 MO com LS => 7,62
Valor do BDI => 18,73 Valor com BDI => 106,98

6.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-------	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Minha Empresa
CNPJ:

Obra
VPE - 144 - ONERADO

Bancos
SINAPI - 01/2026 - Pernambuco
SICRO3 - 01/2026 - Pernambuco

B.D.I.
21,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário - Gerais

Composição	5213360	SICRO3	Tacha refletiva em plástico injetado - bidirecional tipo I - com um pino - fornecimento e colocação			un	1,0000000	35,68	35,68
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9687	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	1,0000000	1,00	0,00	177,1371	73,5883	177,1371
Insumo	E9764	SICRO3	Grupo gerador - 7,2 kVA	1,0000000	1,00	0,00	10,5549	0,7301	10,5549
Insumo	E9675	SICRO3	Martelete perfurador/rompedor elétrico - 1,50 kW	1,0000000	1,00	0,00	2,2523	1,2068	2,2523
Custo Horário de Equipamentos =>									189,9443
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora				Custo Horário
Insumo	P9830	SICRO3	Montador	1,0000000				33,2783	33,2783
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	5,0000000				23,4491	117,2455
Custo Horário da Mão de Obra =>									150,5238
Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>									0,0000
Custo Horário de Execução =>									340,4681
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>									0,0129
Custo do FIC =>									0,0807
Produção de Equipe =>									36,0000
Custo Unitário de Execução =>									9,4574
C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário	
Insumo	SICRO3	M2041	Adesivo à base de resina poliéster	0,1029200	kg		29,3163	3,0172	
Insumo	SICRO3	M1528	Broca de widia - D = 13 mm e C = 150 mm	0,0034100	un		20,5608	0,0701	
Insumo	SICRO3	M3821	Tacha refletiva em plástico injetado bidirecional com um pino - tipo I	1,0000000	un		23,0485	23,0485	
Custo Total do Material =>									26,1358
E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário
Tempo Fixo	SICRO3	M2041	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0001000	t		34,8100	0,0035

Minha Empresa
CNPJ:

Obra
VPE - 144 - ONERADO

Bancos
SINAPI - 01/2026 - Pernambuco
SICRO3 - 01/2026 - Pernambuco

B.D.I.
21,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário - Gerais

Tempo Fixo	SICRO3	M3821	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0001600	t	34,8100	0,0056
------------	--------	-------	---	---------	-----------	---	---------	--------

Custo Total dos Tempos Fixos => 0,0091

F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário
						LN	RP	P	
Momento de Transporte	SICRO3	M2041	Adesivo à base de resina poliéster - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0001000	tkm	5914449 0,000 R\$ 1,11	5914464 0,000 R\$ 0,89	5914479 0,000 R\$ 0,73	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3	M3821	Tacha refletiva em plástico injetado bidirecional com um pino - tipo I - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0001600	tkm	5914449 0,000 R\$ 1,11	5914464 0,000 R\$ 0,89	5914479 0,000 R\$ 0,73	0,0000

Custo total dos Momentos de Transportes => 0,0000

MO sem LS => 4,18 LS => 0,00 MO com LS => 4,18
Valor do BDI => 7,57 Valor com BDI => 43,25

6.2			SINALIZAÇÃO VERTICAL						
6.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5213441	SICRO3	Placa de regulamentação em aço D = 0,80 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação			un	1,0000000	498,42	498,42
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9687	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	1,0000000	0,30	0,70	177,1371	73,5883	104,6529

Custo Horário de Equipamentos => 104,6529

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora			Custo Horário
Insumo	P9830	SICRO3	Montador	1,0000000			33,2783	33,2783
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	2,0000000			23,4491	46,8982

Custo Horário da Mão de Obra => 80,1765

Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000

Custo Horário de Execução => 184,8294

Minha Empresa
CNPJ:

Obra
VPE - 144 - ONERADO

Bancos
SINAPI - 01/2026 - Pernambuco
SICRO3 - 01/2026 - Pernambuco

B.D.I.
21,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário - Gerais

Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0122
Custo do FIC => 0,6274
Produção de Equipe => 3,0000
Custo Unitário de Execução => 61,6098

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SICRO3	5213414	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + SI - confecção	0,6858100	m²	636,0100	436,1820

Custo Total das Atividades => 436,1820

MO sem LS => 56,94 LS => 0,00 MO com LS => 56,94
Valor do BDI => 105,81 Valor com BDI => 604,23

6.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5213464	SICRO3	Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação			un	1,0000000	291,20	291,20
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9687	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	1,0000000	0,30	0,70	177,1371	73,5883	104,6529

Custo Horário de Equipamentos => 104,6529

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora				Custo Horário
Insumo	P9830	SICRO3	Montador	1,0000000				33,2783	33,2783
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	2,0000000				23,4491	46,8982

Custo Horário da Mão de Obra => 80,1765

Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000

Custo Horário de Execução => 184,8294

Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0122

Custo do FIC => 0,6274

Produção de Equipe => 3,0000

Custo Unitário de Execução => 61,6098

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
---	-------	--------	-----------------------	------------	---------	----------------	---------------

Minha Empresa
CNPJ:

Obra
VPE - 144 - ONERADO

Bancos
SINAPI - 01/2026 - Pernambuco
SICRO3 - 01/2026 - Pernambuco

B.D.I.
21,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário - Gerais

Atividade Auxiliar	SICRO3	5213414	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + SI - confecção	0,3600000	m²	636,0100	228,9636
--------------------	--------	---------	---	-----------	----	----------	----------

Custo Total das Atividades => 228,9636

MO sem LS => 42,59 LS => 0,00 MO com LS => 42,59

Valor do BDI => 61,82 Valor com BDI => 353,02

6.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5213571	SICRO3	Placa em aço - película I + III - fornecimento e implantação		m²	1,0000000	492,13	492,13

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9687	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	1,0000000	0,30	0,70	177,1371	73,5883	104,6529

Custo Horário de Equipamentos => 104,6529

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora				Custo Horário
Insumo	P9830	SICRO3	Montador	1,0000000				33,2783	33,2783
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	2,0000000				23,4491	46,8982

Custo Horário da Mão de Obra => 80,1765

Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000

Custo Horário de Execução => 184,8294

Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0122

Custo do FIC => 0,6274

Produção de Equipe => 3,0000

Custo Unitário de Execução => 61,6098

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SICRO3	5213417	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + III - confecção	1,0000000	m²	429,8900	429,8900

Custo Total das Atividades => 429,8900

MO sem LS => 70,79 LS => 0,00 MO com LS => 70,79

Valor do BDI => 104,47 Valor com BDI => 596,60

6.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--------------	---------------	--------------	------------------	-------------	------------	---------------	-------------------	--------------

Minha Empresa
CNPJ:

Obra
VPE - 144 - ONERADO

Bancos
SINAPI - 01/2026 - Pernambuco
SICRO3 - 01/2026 - Pernambuco

B.D.I.
21,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário - Gerais

Composição	5213472	SICRO3	Placa de marco quilométrico em aço - 0,60 x 0,865 m - película retrorrefletiva tipo I + I - fornecimento e implantação		un	1,0000000	302,56	302,56	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9687	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	1,0000000	0,30	0,70	177,1371	73,5883	104,6529

Custo Horário de Equipamentos => 104,6529

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora			Custo Horário
Insumo	P9830	SICRO3	Montador	1,0000000			33,2783	33,2783
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	2,0000000			23,4491	46,8982

Custo Horário da Mão de Obra => 80,1765

Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000

Custo Horário de Execução => 184,8294

Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0122

Custo do FIC => 0,6274

Produção de Equipe => 3,0000

Custo Unitário de Execução => 61,6098

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SICRO3	5213416	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + I - confecção	0,6000000	m²	400,5300	240,3180

Custo Total das Atividades => 240,3180

MO sem LS => 53,16 LS => 0,00 MO com LS => 53,16

Valor do BDI => 64,23 Valor com BDI => 366,79

6.2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5213552	SICRO3	Placa em aço, modulada - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + III - fornecimento e implantação			un	1,0000000	1.205,20	1.205,20
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9687	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	1,0000000	0,30	0,70	177,1371	73,5883	104,6529

Minha Empresa
CNPJ:

Obra
VPE - 144 - ONERADO

Bancos
SINAPI - 01/2026 - Pernambuco
SICRO3 - 01/2026 - Pernambuco

B.D.I.
21,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário - Gerais

Custo Horário de Equipamentos =>									104,6529
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora				Custo Horário
Insumo	P9830	SICRO3	Montador	1,0000000				33,2783	33,2783
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	2,0000000				23,4491	46,8982
Custo Horário da Mão de Obra =>									80,1765
Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>									0,0000
Custo Horário de Execução =>									184,8294
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>									0,0122
Custo do FIC =>									0,9410
Produção de Equipe =>									2,0000
Custo Unitário de Execução =>									92,4147
D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário			Custo Horário
Atividade Auxiliar	SICRO3	5213423	Placa modulada em aço nº 18 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + III - confecção	2,0000000	m²	555,9200			1.111,8400
Custo Total das Atividades =>									1.111,8400
MO sem LS =>					215,77	LS =>	0,00	MO com LS =>	215,77
Valor do BDI =>					255,86	Valor com BDI =>			1.461,06
6.2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5213577	SICRO3	Placa em aço, modulada - acima de 2 m² - película I + III - fornecimento e implantação			m²	1,0000000	618,16	618,16
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9687	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	1,0000000	0,30	0,70	177,1371	73,5883	104,6529
Custo Horário de Equipamentos =>									104,6529
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora				Custo Horário
Insumo	P9830	SICRO3	Montador	1,0000000				33,2783	33,2783
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	2,0000000				23,4491	46,8982
Custo Horário da Mão de Obra =>									80,1765

Minha Empresa
CNPJ:

Obra
VPE - 144 - ONERADO

Bancos
SINAPI - 01/2026 - Pernambuco
SICRO3 - 01/2026 - Pernambuco

B.D.I.
21,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário - Gerais

Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000
Custo Horário de Execução =>	184,8294
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0122
Custo do FIC =>	0,6274
Produção de Equipe =>	3,0000
Custo Unitário de Execução =>	61,6098

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SICRO3	5213423	Placa modulada em aço nº 18 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + III - confecção	1,0000000	m²	555,9200	555,9200
Custo Total das Atividades =>							555,9200
				MO sem LS =>	114,57	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	131,23	Valor com BDI =>	749,39

6.2.7	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5216111	SICRO3	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação			un	1,0000000	133,31	133,31
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9687	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	1,0000000	0,30	0,70	177,1371	73,5883	104,6529
Custo Horário de Equipamentos ==>									104,6529

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora				Custo Horário
Insumo	P9808	SICRO3	Carpinteiro	1,0000000				29,2178	29,2178
Insumo	P9822	SICRO3	Pintor	0,5000000				32,4907	16,2454
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000				23,4491	23,4491

Custo Horário da Mão de Obra =>	68,9123
Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000
Custo Horário de Execução =>	173,5652
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0122
Custo do FIC =>	0,4361
Produção de Equipe =>	4,0000

Minha Empresa
CNPJ:

Obra
VPE - 144 - ONERADO

Bancos
SINAPI - 01/2026 - Pernambuco
SICRO3 - 01/2026 - Pernambuco

B.D.I.
21,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário - Gerais

Custo Unitário de Execução => 43,3913

C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SICRO3	M0789	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas	0,6970000	kg	37,4618	26,1109
Insumo	SICRO3	M1662	Suporte em madeira de eucalipto tratado - seção de 8 x 8 cm	3,0000000	m	16,0984	48,2952
Insumo	SICRO3	M2128	Tinta esmalte sintético acetinado	0,2562200	l	35,7752	9,1663

Custo Total do Material => 83,5724

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SICRO3	1106165	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	0,0037500	m³	399,2200	1,4971
Atividade Auxiliar	SICRO3	4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,0565500	m³	47,5900	2,6912
Atividade Auxiliar	SICRO3	4815671	Reaterro e compactação com soquete vibratório	0,0528000	m³	19,3400	1,0212

Custo Total das Atividades => 5,2095

E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Tempo Fixo	SICRO3	M0789	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0007000	t	34,8100	0,0244
Tempo Fixo	SICRO3	M1662	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0192000	t	34,8100	0,6684
Tempo Fixo	SICRO3	M2128	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0003500	t	34,8100	0,0122

Custo Total dos Tempos Fixos => 0,7050

F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário
						LN	RP	P	
Momento de Transporte	SICRO3	M0789	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0007000	tkm	5914449 0,000 R\$ 1,11	5914464 0,000 R\$ 0,89	5914479 0,000 R\$ 0,73	0,0000

Minha Empresa
CNPJ:

Obra
VPE - 144 - ONERADO

Bancos
SINAPI - 01/2026 - Pernambuco
SICRO3 - 01/2026 - Pernambuco

B.D.I.
21,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário - Gerais

Momento de Transporte	SICRO3	M1662	Suporte em madeira de eucalipto tratado - seção de 8 x 8 cm - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0192000	tkm	5914449 0,000 R\$ 1,11	5914464 0,000 R\$ 0,89	5914479 0,000 R\$ 0,73	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3	M2128	Tinta esmalte sintético acetinado - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0003500	tkm	5914449 0,000 R\$ 1,11	5914464 0,000 R\$ 0,89	5914479 0,000 R\$ 0,73	0,0000

Custo total dos Momentos de Transportes => 0,0000

MO sem LS => 21,12 LS => 0,00 MO com LS => 21,12
Valor do BDI => 28,30 Valor com BDI => 161,61

7			SINALIZAÇÃO DE OBRA						
7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5212560	SICRO3	Placa de advertência para sinalização de obras montada em suporte metálico móvel, lado 1,00 m - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária			un.dia	1,0000000	4,17	4,17

Custo Horário de Execução => 0,0000

Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0000

Custo do FIC => 0,0000

Produção de Equipe => 1,0000

Custo Unitário de Execução => 0,0000

C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SICRO3	M0789	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas	0,0011600	kg	37,4618	0,0435

Custo Total do Material => 0,0435

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SICRO3	5213416	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + I - confecção	0,0016700	m²	400,5300	0,6689
Atividade Auxiliar	SICRO3	5219546	Suporte metálico móvel para placa de sinalização - confecção	0,0016700	un	395,2900	0,6601

Custo Total das Atividades => 1,3290

E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
---	-------	--------	--------------	--------	------------	---------	----------------	---------------

Minha Empresa
CNPJ:

Obra
VPE - 144 - ONERADO

Bancos
SINAPI - 01/2026 - Pernambuco
SICRO3 - 01/2026 - Pernambuco

B.D.I.
21,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário - Gerais

Tempo Fixo	SICRO3	5213416	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0124000	t	34,8100	0,4316
Tempo Fixo	SICRO3	5219546	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0673800	t	34,8100	2,3455
Tempo Fixo	SICRO3	M0789	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0007000	t	34,8100	0,0244

Custo Total dos Tempos Fixos => 2,8015

F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário
						LN	RP	P	
Momento de Transporte	SICRO3	5213416	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + I - confecção - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0124000	tkm	5914449 0,000 R\$ 1,11	5914464 0,000 R\$ 0,89	5914479 0,000 R\$ 0,73	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3	5219546	Suporte metálico móvel para placa de sinalização - confecção - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0673800	tkm	5914449 0,000 R\$ 1,11	5914464 0,000 R\$ 0,89	5914479 0,000 R\$ 0,73	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3	M0789	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0007000	tkm	5914449 0,000 R\$ 1,11	5914464 0,000 R\$ 0,89	5914479 0,000 R\$ 0,73	0,0000

Custo total dos Momentos de Transportes => 0,0000

MO sem LS => 1,03 LS => 0,00 MO com LS => 1,03
Valor do BDI => 0,88 Valor com BDI => 5,05

7.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5213498	SICRO3	Placa em aço - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + III - fornecimento e implantação			un	1,0000000	953,14	953,14
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9687	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	1,0000000	0,30	0,70	177,1371	73,5883	104,6529

Custo Horário de Equipamentos => 104,6529

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora			Custo Horário
Insumo	P9830	SICRO3	Montador	1,0000000			33,2783	33,2783

Minha Empresa
CNPJ:

Obra
VPE - 144 - ONERADO

Bancos
SINAPI - 01/2026 - Pernambuco
SICRO3 - 01/2026 - Pernambuco

B.D.I.
21,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário - Gerais

Insumo	P9824	SICRO3	Servente	2,0000000			23,4491	46,8982
--------	-------	--------	----------	-----------	--	--	---------	---------

Custo Horário da Mão de Obra => 80,1765

Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000

Custo Horário de Execução => 184,8294

Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0122

Custo do FIC => 0,9410

Produção de Equipe => 2,0000

Custo Unitário de Execução => 92,4147

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SICRO3	5213417	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + III - confecção	2,0000000	m²	429,8900	859,7800

Custo Total das Atividades => 859,7800

MO sem LS => 128,22 LS => 0,00 MO com LS => 128,22

Valor do BDI => 202,35 Valor com BDI => 1.155,49

7.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5213835	SICRO3	Cone plástico para canalização de trânsito - utilização de 150 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária		un.dia	1,0000000	0,76	0,76

Custo Horário de Execução => 0,0000

Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0000

Custo do FIC => 0,0000

Produção de Equipe => 1,0000

Custo Unitário de Execução => 0,0000

C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SICRO3	M0047	Cone de sinalização em polietileno - H = 75 cm e base quadrada de 40 x 40 cm	0,0066700	un	92,7636	0,6187

Custo Total do Material => 0,6187

E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Tempo Fixo	SICRO3	M0047	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0040000	t	34,8100	0,1392

Minha Empresa
CNPJ:

Obra
VPE - 144 - ONERADO

Bancos
SINAPI - 01/2026 - Pernambuco
SICRO3 - 01/2026 - Pernambuco

B.D.I.
21,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário - Gerais

Custo Total dos Tempos Fixos => 0,1392

F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário
						LN	RP	P	
Momento de Transporte	SICRO3	M0047	Cone de sinalização em polietileno - H = 75 cm e base quadrada de 40 x 40 cm - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0040000	tkm	5914449	5914464	5914479	0,0000
						0,000	0,000	0,000	
						R\$ 1,11	R\$ 0,89	R\$ 0,73	

Custo total dos Momentos de Transportes => 0,0000

MO sem LS => 0,05 LS => 0,00 MO com LS => 0,05
Valor do BDI => 0,16 Valor com BDI => 0,92

7.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5213343	SICRO3	Barreira de sinalização tipo I de direcionamento ou bloqueio - utilização de 150 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária		un.dia	1,0000000	4,29	4,29

Custo Horário de Execução => 0,0000

Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0000

Custo do FIC => 0,0000

Produção de Equipe => 1,0000

Custo Unitário de Execução => 0,0000

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SICRO3	5213385	Barreira de sinalização tipo I de direcionamento ou bloqueio - confecção	0,0066700	un	405,3700	2,7038

Custo Total das Atividades => 2,7038

E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Tempo Fixo	SICRO3	5213385	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0455300	t	34,8100	1,5849

Custo Total dos Tempos Fixos => 1,5849

F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário
						LN	RP	P	

Minha Empresa
CNPJ:

Obra
VPE - 144 - ONERADO

Bancos
SINAPI - 01/2026 - Pernambuco
SICRO3 - 01/2026 - Pernambuco

B.D.I.
21,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário - Gerais

Momento de Transporte	SICRO3	5213385	Barreira de sinalização tipo I de direcionamento ou bloqueio - confecção - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,4334700	tkm	5914449 0,000 R\$ 1,11	5914464 0,000 R\$ 0,89	5914479 0,000 R\$ 0,73	0,0000
-----------------------	--------	---------	--	-----------	-----	------------------------------	------------------------------	------------------------------	--------

Custo total dos Momentos de Transportes => 0,0000

MO sem LS => 0,76 LS => 0,00 MO com LS => 0,76
Valor do BDI => 0,91 Valor com BDI => 5,20

7.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5213850	SICRO3	Operação de sinalização por bandeirola de tecido ou com placa metálica		h	1,0000000	23,74	23,74
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora			Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000			23,4491	23,4491

Custo Horário da Mão de Obra => 23,4491

Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000

Custo Horário de Execução => 23,4491

Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0122

Custo do FIC => 0,2870

Produção de Equipe => 1,0000

Custo Unitário de Execução => 23,4491

MO sem LS => 23,45 LS => 0,00 MO com LS => 23,45
Valor do BDI => 5,04 Valor com BDI => 28,78

7.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5213848	SICRO3	Luz de advertência e bateria para dispositivos de sinalização - utilização de 200 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária		un.dia	1,0000000	1,12	1,12

Custo Horário de Execução => 0,0000

Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0000

Custo do FIC => 0,0000

Produção de Equipe => 1,0000

Custo Unitário de Execução => 0,0000

C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
---	-------	--------	----------	------------	---------	----------------	---------------

Minha Empresa
CNPJ:

Obra
VPE - 144 - ONERADO

Bancos
SINAPI - 01/2026 - Pernambuco
SICRO3 - 01/2026 - Pernambuco

B.D.I.
21,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário - Gerais

Insumo	SICRO3	M0767	Sinalizador a LED com bateria	0,0050000	un	221,3191	1,1066
--------	--------	-------	-------------------------------	-----------	----	----------	--------

Custo Total do Material => 1,1066

E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Tempo Fixo	SICRO3	M0767	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0004800	t	34,8100	0,0167

Custo Total dos Tempos Fixos => 0,0167

F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário
						LN	RP	P	
Momento de Transporte	SICRO3	M0767	Sinalizador a LED com bateria - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0004800	tkm	5914449 0,000 R\$ 1,11	5914464 0,000 R\$ 0,89	5914479 0,000 R\$ 0,73	0,0000

Custo total dos Momentos de Transportes => 0,0000

MO sem LS => 0,01 LS => 0,00 MO com LS => 0,01
Valor do BDI => 0,23 Valor com BDI => 1,35

Obra
VPE - 144 - ONERADO

Bancos
SINAPI - 01/2026 - Pernambuco
SICRO3 - 01/2026 - Pernambuco

B.D.I.
21,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário
Composições CANTEIRO DE OBRAS

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU 003	Próprio	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO		M²	1,0000000	551,49	551,49
Composição Auxiliar	5213421	SICRO3	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + IV - confecção		m²	1,0000000	394,89	394,89
Composição Auxiliar	1106057	SICRO3	Concreto magro - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais		m³	0,0100000	453,59	4,54
Insumo	M0284	SICRO3	Caibro de pinho - L = 7,5 cm e E = 7,5 cm	Material	m	4,0000000	17,11	68,43
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	Mão de Obra	h	2,0000000	23,45	46,90
Insumo	M0310	SICRO3	Peça de madeira - L = 7,5 cm e E = 2,5 cm	Material	m	1,0000000	6,04	6,04
Insumo	M1205	SICRO3	Prego de ferro	Material	kg	0,1100000	13,42	1,48
Insumo	P9808	SICRO3	Carpinteiro	Mão de Obra	h	1,0000000	29,22	29,22

MO sem LS => 76,12 LS => 0,00 MO com LS => 76,12
Valor do BDI => Valor com BDI =>

2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU 004	Próprio	CANTEIRO ITINERANTE		MÊS	1,0000000	2.946,63	2.946,63
Insumo	VPE-144 COT006	Próprio	BANHEIRO QUÍMICO	Material	UN	0,0083300	1.983,94	16,53
Insumo	VPE-144 COT005	Próprio	CONJUNTO DE MESA E CADEIRAS (COTAÇÃO)	Material	UN	0,0083300	380,41	3,17
Insumo	VPE125 COT004	Próprio	TENDA PLÁSTICA (COTAÇÃO)	Material	UN	0,0208300	266,10	5,54
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	Mão de Obra	h	6,6700000	23,45	156,41
Insumo	VPE-1445 COT003	Próprio	BEBEDOURO DE COLUNA (COTAÇÃO)	Material	UN	0,0083330	696,56	5,80
Insumo	E9199	SICRO3	Caminhão com sistema de hidrojateamento de alta pressão e vácuo para limpeza e desobstrução de bueiros com capacidade total de 15.600 l - 188 kW	Equipamento	0	6,6700000	413,67	2.759,18

MO sem LS => 156,41 LS => 0,00 MO com LS => 156,41
Valor do BDI => Valor com BDI =>

RODOVIA:	VPE - 140				
TRECHO:	Entr. PE-095 ao Povoado de Malhada de Pedra				
EXTENSÃO:	2,85 km				
RESUMO DAS PARCELAS DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL (ONERADA)					DATA BASE : JAN/26
Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário (R\$)	Custo total (R\$)
1.	Parcela Fixa				
1.1	Mão de Obra Principal	mês	4	R\$ 40.990,0545	R\$ 163.960,2178
1.2	Veículos Principal	mês	4	R\$ 28.042,9952	R\$ 112.171,9808
Subtotal do Item 1					R\$ 276.132,1986
2.	Parcela Vinculada				
2.1	Equipe de produção de pavimentação	mês	4	R\$ 8.418,9631	R\$ 33.675,8524
2.2	Equipe de topografia	mês	4	R\$ 9.524,6714	R\$ 38.098,6855
2.3	Equipe de medicina e segurança do trabalho	mês	4	R\$ 7.705,2345	R\$ 30.820,9380
Subtotal do Item 3					R\$ 102.595,4759
3.	Parcela Variável				
3.1	Equipes de frente de serviço	eq x mês	1,2434	R\$ 8.886,3325	R\$ 11.049,2546
3.2	Laboratório de solos	eq x mês	0,1854	R\$ 6.902,3920	R\$ 1.279,7129
3.3	Laboratório de asfaltos	eq x mês	0,2835	R\$ 6.902,3920	R\$ 1.956,9602
3.4	Laboratório de concreto	eq x mês	0,0000	R\$ -	R\$ -
Subtotal do Item 4					R\$ 14.285,9278
4.	Manutenção dos Canteiros de Obras e Acampamentos				
4.1	Equipe de manutenção	mês	4	R\$ 4.133,9956	R\$ 16.535,9823
Subtotal do Item 5					R\$ 16.535,9823
Subtotal					R\$ 409.549,5845
5.	Despesas Diversas				
5.1	Despesas Diversas	%	5,0%		R\$ 20.477,4792
Custo total da Administração Local					R\$ 430.027,0638
BDI: 21,23%					R\$ 91.294,7456
TOTAL					R\$ 521.321,8094
OBS: As parcelas de custo incluem mão de obra e veículos					

RODOVIA:	VPE - 140								
TRECHO:	Entr. PE-095 ao Povoado de Malhada de Pedra								
EXTENSÃO:	2,85 km								
DATA BASE : JAN/26									
ADMINISTRAÇÃO LOCAL									
PARCELA FIXA - DIMENSIONAMENTO									
Quantidades das equipes da parcela fixa e complementar			mês	Homens					
equipes de parcela fixa			4	6,8	27,00				
equipes de parcela fixa complementar			4	0,0					
Total das equipes				6,8					
Data-base: jan/26									
Administração local - parcela fixa complementar OAE - mão de obra									
Código	Discriminação	Código SICRO	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo total (R\$)			
1.	Mão de obra (complementar OAE fixa)								
1.1.	Gerência Técnica								
1.1.1.	Geral								
1.1.1.1.	Engenheiro Chefe	P9955	mês						
1.1.1.2.	Engenheiro supervisor	P9819	mês						
1.1.1.3.	Encarregado geral	P9840	mês						
1.1.1.4.	Técnico de meio ambiente	P9897	mês						
1.1.1.5.	Motorista	P9948	mês						
1.1.2.	Auxiliar								
1.1.2.1.	Engenheiro auxiliar	P9946	mês		25.432,6863	0,00			
1.1.2.2.	Auxiliar técnico	P9903	mês		4.980,7747	0,00			
1.2.	Gerência Administrativa								
1.2.1.	Geral								
1.2.1.1.	Chefe do setor administrativo	P9883	mês						
1.2.1.2.	Encarregado administrativo	P9809	mês						
1.2.1.3.	Porteiro	P9896	mês						
1.2.1.4.	Vigia	P9827	mês		5.050,4234	0,00			
1.2.1.5.	Motorista	P9948	mês						
1.2.2.	Auxiliar								
1.2.2.1.	Auxiliar administrativo	P9806	mês						
1.2.2.2.	Faxineiro	P9842	mês						
3A.Total da mão de obra da parcela fixa complementar OAE				0		0,00			
OBS: Ajustes segundo o Memorando-Circular nº 491/2018/DIREX/DNIT									
Administração local - parcela fixa complementar OAE - veículos									
Código	Discriminação	Código SICRO	Unidade	Quantidade	Utilização (h)		Custo horário (R\$)		Custo Total
					Produtiva	Improdutiva	Produtivo	Improdutivo	
2.	Veículos (complementar fixa)								
2.1.	Gerência Técnica								
2.1.1.	Geral								
2.1.1.1.	Veículo leve - 53 kW	E9093	mês		44,0	176,0	35,9667	7,0814	0,00
2.1.1.2.	Miniônibus - 111 Kw	E9134	mês		44,0	176,0	247,9609	81,2719	0,00
2.1.2.	Auxiliar								
2.1.2.1.	Veículo leve - 53 kW	E9093	mês		44,0	176,0	35,9667	7,0814	0,00
2.2.	Gerência Administrativa								
2.2.1.	Veículo leve - 53 kW	E9093	mês		44,0	176,0			
4A. Total da parcela fixa complementar OAE				0					0,00

RODOVIA:	VPE - 140									
TRECHO:	Entr. PE-095 ao Povoado de Malhada de Pedra									
EXTENSÃO:	2,85 km									
ADMINISTRAÇÃO LOCAL PARCELA VINCULADA - DIMENSIONAMENTO					DATA BASE : JAN/26					
Quantidades das equipes da parcela vinculada					Homens		40.990,05 122.970,16			
Total das equipes de parcela vinculada					3					
Equipe de produção de pavimentação					1,0					
Equipe de topografia					1,0					
Equipe de medicina e segurança do trabalho					1,0					
Equipe de produção de OAE					0,0					
Equipe de topografia OAE					0,0					
Equipe de produção de pavimentação										
Código	Discriminação			Código SICRO	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo total (R\$)		
1.	Equipe de Produção de Pavimentação									
1.1.	Mão de obra									
1.1.1.	Encarregado de pavimentação			P9893	mês	1	8.418,9631	8.418,96		
1.2.	Veículos									
	Discriminação			Código SICRO	Unidade	Quantidade	Utilização (h)		Custo horário (R\$)	
							Produtiva	Improdutiva	Produtivo	Improdutivo
1.2.1.	Veículo leve - 53 kW			E9093	mês		44,0	176,0	35,9667	7,0814
Total da Equipe de Produção de Pavimentação						1		8.418,96		
Equipe de topografia proposta para as obras de infraestrutura de transportes										
Código	Discriminação			Código SICRO	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo total (R\$)		
2.	Equipe de Topografia									
2.1.	Mão de obra									
2.1.1.	Topógrafo			P9949	mês	0,25	8.888,3391	2.222,08		
2.1.2.	Auxiliar de topografia			P9950	mês	0,75	5.964,9672	4.473,73		
2.2.	Veículos									
	Discriminação			Código SICRO	Unidade	Quantidade	Utilização (h)		Custo horário (R\$)	
							Produtiva	Improdutiva	Produtivo	Improdutivo
2.2.1.	Veículo leve - 53 kW			E9093	mês	1	44,0	176,0	35,9667	7,0814
1A.Total da mão de obra da parcela vinculada						1		9.524,67		
Mão de obra da equipe de medicina e segurança do trabalho										
Código	Discriminação			Código SICRO	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo total (R\$)		
3.1	Técnico de segurança do trabalho			P9876	mês	1	7.705,2345	7.705,23		
Total da mão de obra da equipe de medicina e segurança do trabalho						1		7.705,23		
Equipe de produção de OAE										
Código	Discriminação			Código SICRO	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo total (R\$)		
4.	Equipe de Produção de OAE									
4.1.	Mão de obra									
4.1.1.	Encarregado de obras de artes especiais			P9869	mês		8.418,9631	0,00		
4.2.	Veículos									
	Discriminação			Código SICRO	Unidade	Quantidade	Utilização (h)		Custo horário (R\$)	
							Produtiva	Improdutiva	Produtivo	Improdutivo
4.2.1.	Veículo leve - 53 kW			E9093	mês		44,0	176,0	35,9667	7,0814
Total da Equipe de Produção de OAE						0		0,00		
Equipe de topografia proposta para OAE										
Código	Discriminação			Código SICRO	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo total (R\$)		
5.	Equipe de Topografia									
5.1.	Mão de obra									
5.1.1.	Topógrafo			P9949	mês		8.888,3391	0,00		
5.1.2.	Auxiliar de topografia			P9950	mês		5.964,9672	0,00		
5.2.	Veículos									
	Discriminação			Código SICRO	Unidade	Quantidade	Utilização (h)		Custo horário (R\$)	
							Produtiva	Improdutiva	Produtivo	Improdutivo
5.2.1.	Veículo leve - 53 kW			E9093	mês		44,0	176,0	35,9667	7,0814
1A.Total da mão de obra da parcela vinculada						0		0,00		

RODOVIA:	VPE - 140					
TRECHO:	Entr. PE-095 ao Povoado de Malhada de Pedra					
EXTENSÃO:	2,85 km					
DATA BASE : JAN/26						
ADMINISTRAÇÃO LOCAL PARCELA VARIÁVEL - DIMENSIONAMENTO						
Quantidades das equipes da parcela variável			Homens/ mês	Quantidade	Meses	Total Equipes
Total das equipes de frente de serviço			0,47	1,50	4	1,243
Total da equipe de laboratório de solos			0,09	2,00	4	0,185
Total da equipe de laboratório de asfalto			0,07	1,00	4	0,284
Total da equipe de laboratório de concreto			0,00		4	0,000
Total das equipes						1,712
Homem / Mês			1			
Demonstrativo						
Equipes de acompanhamento das frentes de serviço de pavimentação						
Item da Planilha	Código SICRO	Discriminação	Unidade	Quantidade	Produção Horária	Efs
5.1	4011484	Reciclagem com incorporação do revestimento asfáltico à base e adição de brita comercial - 100% Proctor modificado	M³	4.060,29	90,84	0,24493
5.2	4011212	Varredura da superfície para execução de revestimento asfáltico	M²	19.922,00	2.430,24	0,04492
5.3	4011351	Imprimação com asfalto diluído	M²	19.922,00	1.125,00	0,09704
5.4	4011353	Pintura de ligação	M²	19.922,00	1.500,00	0,07278
5.5	4011463	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	T	2.390,64	99,60	0,13153
Total de Equipes para Pavimentação						0,59119
Equipes de acompanhamento das frentes de serviço de drenagem						
Item da Planilha	Código SICRO	Discriminação	Unidade	Quantidade	Efsdu	Efs
4.1	2003373	Meio-fio de concreto - MFC 03 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira	M	371,28	0,00021	0,07797
4.3	2003265	Sarjeta triangular de concreto - STC 88-20 - escavação mecânica - areia e brita comerciais	M	2.620,00	0,00019	0,49780
Total de Equipes para Drenagem						0,57577
Equipes de acompanhamento das frentes de serviço de sinalização						
Item da Planilha	Código SICRO	Discriminação	Unidade	Quantidade	Produção Horária	Efs
7		Equipes de frente de serviço para Sinalização			equipexmês	
6.1		SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
6.1.1	5213408	Pintura de faixa com termoplástico por aspersão - espessura de 1,5 mm	M²	645,65	95,40000	0,00742
6.1.2	5213362	Tachão refletivo em plástico injetado - bidirecional - fornecimento e colocação	UN	48,00	36,00000	0,00146
6.1.3	5213360	Tacha refletiva em plástico injetado - bidirecional tipo I - com um pino - fornecimento e colocação	UN	912,00	36,00000	0,02776
6.2		SINALIZAÇÃO VERTICAL				
6.2.1	5213441	Placa de regulamentação em aço D = 0,80 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	UN	10,00	3,00000	0,00365
6.2.2	5213464	Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	UN	6,00	3,00000	0,00219
6.2.3	5213571	Placa em aço - película I + III - fornecimento e implantação	M²	22,68	3,00000	0,00829
6.2.4	5213472	Placa de marco quilométrico em aço - 0,60 x 0,865 m - película retrorrefletiva tipo I + I - fornecimento e implantação	UN	2,00	3,00000	0,00073
6.2.5	5213552	Placa em aço, modulada - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + III - fornecimento e implantação	UN	2,00	2,00000	0,00110
6.2.6	5213577	Placa em aço, modulada - acima de 2 m² - película I + III - fornecimento e implantação	M²	24,75	3,00000	0,00904
6.2.7	5216111	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	UN	54,00	4,00000	0,01480

RODOVIA:	VPE - 140					
TRECHO:	Entr. PE-095 ao Povoado de Malhada de Pedra					
EXTENSÃO:	2,85 km					
ADMINISTRAÇÃO LOCAL PARCELA VARIÁVEL - DIMENSIONAMENTO DATA BASE : JAN/26						
Quantidades das equipes da parcela variável			Homens/ mês	Quantidade	Meses	Total Equipes
Total das equipes de frente de serviço			0,47	1,50	4	1,243
Total da equipe de laboratório de solos			0,09	2,00	4	0,185
Total da equipe de laboratório de asfalto			0,07	1,00	4	0,284
Total da equipe de laboratório de concreto			0,00		4	0,000
Total das equipes						1,712
Homem / Mês			1			
Total de Equipes para Sinalização						0,07644
TOTAL DAS EQUIPES DE ACOMPANHAMENTO DAS FRENTES DE SERVIÇOS						1,24340
Equipes de controle tecnológico						
Item da Planilha	Código SICRO	Discriminação	Unidade	Quantidade	Q _E	Efs
Laboratório de solos para pavimentação						
5.1	4011484	Reciclagem com incorporação do revestimento asfáltico à base e adição de brita comercial - 100% Proctor modificado	M³	4.060,29	21.900,00	0,18540
Total das equipes de laboratório de solos para pavimentação						0,18540

RODOVIA:	VPE - 140					
TRECHO:	Entr. PE-095 ao Povoado de Malhada de Pedra					
EXTENSÃO:	2,85 km					
ADMINISTRAÇÃO LOCAL PARCELA VARIÁVEL - DIMENSIONAMENTO DATA BASE : JAN/26						
Quantidades das equipes da parcela variável			Homens/ mês	Quantidade	Meses	Total Equipes
Total das equipes de frente de serviço			0,47	1,50	4	1,243
Total da equipe de laboratório de solos			0,09	2,00	4	0,185
Total da equipe de laboratório de asfalto			0,07	1,00	4	0,284
Total da equipe de laboratório de concreto			0,00		4	0,000
Total das equipes						1,712
Homem / Mês			1			
Item da Planilha	Código SICRO	Discriminação	Unidade	Quantidade	Q _E	Efs
Laboratório de asfalto						
5.3	4011351	Imprimação com asfalto diluído	M²	19.922,00	1.610.000,00	0,01237
5.4	4011353	Pintura de ligação	M²	19.922,00	3.610.000,00	0,00552
5.5	4011463	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	T	2.390,64	9.000,00	0,26563
Total das equipes de laboratório de Pavimentação						0,28352

RODOVIA:	VPE - 140										
TRECHO:	Entr. PE-095 ao Povoado de Malhada de Pedra										
EXTENSÃO:	2,85 km										
ADMINISTRAÇÃO LOCAL PARCELA VARIÁVEL - EQUIPES PADRÃO Data-base: jan/26 DEMONSTRATIVO											
Composição de custo das equipes da parcela variável da administração local											
Código	Discriminação			Código SICRO	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo total (R\$)			
Mão de obra de acompanhamento de frentes de serviço											
1.1.	Encarregado de turma			P9875	mês	1	6.234,1465	6.234,15			
1.2.	Apontador			P9804	mês	0,5	5.304,3719	2.652,19			
Total da mão de obra da equipe de acompanhamento de frentes de serviço						1,5		8.886,33			
Mão de obra da equipe de laboratório de solos											
1.	Mão de obra										
1.1.	Laboratorista			P9858	mês	0,5	7.854,9119	3.927,46			
1.2.	Auxiliar de laboratório			P9833	mês	0,5	5.949,8720	2.974,94			
2.	Veículos										
	Discriminação			Código SICRO	Unidade	Quantidade	Utilização (h)		Custo horário (R\$)		Custo
							Produtiva	Improdutiva	Produtivo	Improdutivo	Total
2.1.	Van furgão - 93 kW			E9125	mês		44,0	176,0			0,00
Total da mão de obra da equipe de laboratório de solos						1		6.902,39			
Mão de obra da equipe de laboratório de asfalto											
1.	Mão de obra										
1.1.	Laboratorista			P9858	mês	0,5	7.854,9119	3.927,46			
1.2.	Auxiliar de laboratório			P9833	mês	0,5	5.949,8720	2.974,94			
2.	Veículos										
	Discriminação			Código SICRO	Unidade	Quantidade	Utilização (h)		Custo horário (R\$)		Custo
							Produtiva	Improdutiva	Produtivo	Improdutivo	Total
2.1.	Van furgão - 93 kW			E9125	mês		44,0	176,0			0,00
Total da mão de obra da equipe de laboratório de asfalto						1		6.902,39			
Mão de obra da equipe de laboratório de concreto											
1.	Mão de obra										
1.1.	Laboratorista			P9858	mês		7.854,9119	0,00			
1.2.	Auxiliar de laboratório			P9833	mês		5.949,8720	0,00			
2.	Veículos										
	Discriminação			Código SICRO	Unidade	Quantidade	Utilização (h)		Custo horário (R\$)		Custo
							Produtiva	Improdutiva	Produtivo	Improdutivo	Total
2.1.	Van furgão - 93 kW			E9125	mês		44,0	176,0			0,00
Total da mão de obra da equipe de laboratório de concreto						0		0,00			

RODOVIA:	VPE - 140					
TRECHO:	Entr. PE-095 ao Povoado de Malhada de Pedra					
EXTENSÃO:	2,85 km					
DATA BASE : JAN/26						
ADMINISTRAÇÃO LOCAL						
Manutenção do Canteiro de Obras e Acampamentos						
Equipe de Manutenção do Canteiro de Obras e Acampamentos						
Código	Discriminação	Código SICRO	Unidade	Quantidade	Custo Produtivo (R\$)	Custo total (R\$)
1.	Manutenção do Canteiro de Obras e Acampamentos					
1.1.	Mão de obra					
1.1.1.	Pedreiro - mensalista	P9952	mês	0,048	5.320,4852	255,38
1.1.2.	Servente - mensalista	P9954	mês	0,048	4.323,5313	207,53
1.1.3.	Eletricista - mensalista	P9953	mês	0,048	6.244,8902	299,75
Total da Equipe para Manutenção do Canteiro de Obras e Acampamentos						762,67
Equipamentos para Manutenção do Canteiro de Obras e Acampamentos						
Código	Discriminação	Código SICRO	Unidade	Quantidade	Custo Produtivo (R\$)	Custo total (R\$)
1.2.	Equipamentos					
1.2.1.	Caminhão guindauto de 20 t.m	E9686	h/mês	5,28	324,7261	1.714,55
1.2.2.	Caminhão tanque com capacidade de 6.000 l - 136 kW	E9605	h/mês	2,64	284,1438	750,14
1.2.3.	Motoniveladora	E9524	h/mês	2,64	343,4222	906,63
Total de Equip. para Manutenção do Canteiro de Obras e Acampamentos						3.371,33
Total da Manutenção do Canteiro de Obras e Acampamentos						4.134,00
$C_{AC} = \frac{(AC_P)}{(AC_R)} = \frac{366,590}{1535,42} = 0,24$						
C _{AC} =	Representa o Coeficiente de Proporcionalidade de Áreas Cobertas;	0,24	conforme instrução de serviço N° 01 GEP/DER-PE, 08/09/2020			
AC _P =	Representa a Área das Instalações Cobertas Previstas em Projeto (m²);	366,590				
AC _R =	Representa a Área das Instalações Cobertas Referenciais (m²).	1.535,42				

DIMENSIONAMENTO DO CANTEIRO DE OBRAS

Planejamento das unidades do canteiro em containers	
Instalação	Áreas de referência
Escritório e seção técnica	14,86
Alojamentos	Não Considerado
Residências	Não Considerado
Refeitório e cozinha	Não Considerado
Banheiros e vestiário	14,79
Guarita	7,44
Ambulatório	Não Considerado
Almoxarifado	29,74
Depósito de cimento	29,57
Oficina	Não Considerado

Instalações	Área (m²)	Tipo de contêiner	Quantidade
Escritório e seção técnica	29,74*	M0066	1,00
Refeitório e cozinha	29,57*	M0057	1,00
Alcobaças	29,57*	M0058	1,00
Alcobaças	44,36*	M0059	3,00
Banheiros e vestiário	14,79*	M0041	1,00
Residência	14,79*	M0059	1,00
Ambulatório	29,74*	M0066	1,00
Almoxarifado	29,74*	M0057	1,00
Depósito de cimento	29,57*	M0057	1,00
		M0042	1,00
Oficina	37,11*	M0060	1,00
		M0065	1,00
Guarda	7,44*	M0071	1,00

Nota:
 * Previsão de utilização de contêineres

* Previsão de utilização de contêineres

ÁREAS COBERTAS DO CANTEIRO							
Descrição	Área do Container	Tipo de	Unidade de	Quantidade	Área total	Quantidade	Quantidade

OBS: Ajustes segundo o Memorando-Circular n° 491/2018/DIREX/DNIT

OBS: Ajustes segundo o Memorando-Circular n° 491/2018/DIREX/DNIT

Canteiros de Obras	f₂
Construção e restauração rodoviária de pequeno ou médio porte	1,05
Construção e restauração rodoviária de grande porte	1,04
Conservação rodoviária	1,13
Construção ou recuperação, reforço e alargamento de obras de arte especiais de pequeno porte	1,06
Construção ou recuperação, reforço e alargamento de obras de arte especiais de médio ou grande porte	1,04
Construção ferroviária	1,05

 $k_2 = 1.05$

Tabela 59 - Fatores de ajuste da distância do canteiro aos centros fornecedores

Fator de Ajuste da Distância do Canfeiro aos Centros Fornecedores	Condição do Pavimento		
	Leito Natural	Revestimento Primário	Rodovia Pavimentada
Fator k_3	$1 + 0,0014 \times DT$	$1 + 0,0009 \times DT$	$1 + 0,0008 \times DT$

Centro fornecedor em Caruaru- PE
Distância em leito natural (km): 15,90
Distância em revestimento primário (km):
Distância pavimentada (km):

k3 = 1.022

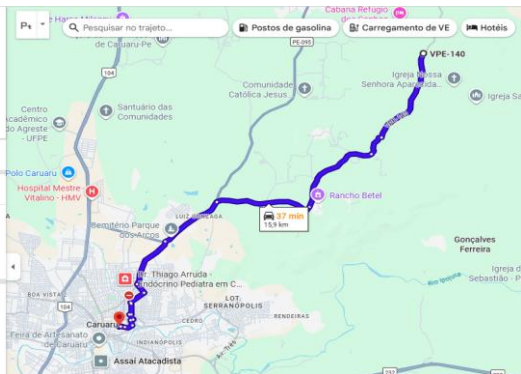
Dimensionamento das áreas descobertas

Conservação Rodoviária	
Relação entre as áreas cobertas edificadas e as áreas totais dos terrenos	50,0%

k2 = 1,05
 k3 = 1,022 Centro fornecedor em Caruaru- PE
 MCC = 1.791,61 Pernambuco Janeiro/2026 (Sem desoneração)
 FEAT = 3,00%
 Cp = 1,00
CCC = R\$ 51.602,06 (Custo do Canteiro de Obras principal)

$$CCC = \left[\frac{1}{5} \times \left(k_2 \times k_3 \times \sum_{i=1}^n QC_i \times CC_i \right) + AT \times FEAT \times CMCC \right] \times CP$$

CCC representa o custo total do canteiro de obras exclusivamente em contêiner;
 k_j representa o fator de mobiliário;
 k_d representa o fator de ajuste da distância do canteiro aos centros fornecedores;
 Q_{Cj} representa a quantidade de contêineres propostas no canteiro;
 CC_j representa o custo dos contêineres;
 AT representa a área total do terreno;
 $FEAT$ representa o fator de equivalência de áreas totais;
 $CMCC$ representa o custo médio da construção civil por metro quadrado;
 C_p representa o coeficiente de proporcionalidade (adimensional).



<

DER-PE

COMPOSIÇÃO DA PARCELA DE BDI - Sem Desoneração
(Bonificação e Depessas Indiretas)

ITENS RELATIVOS À ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		% sobre CD
A - Administração Central		3,80%
B - Seguros e Garantias Contratuais		0,32%
C - Riscos		0,50%
D - Despesa Financeira		1,02%
LUCRO		% sobre CD
E - Lucro		7,08%
TAXAS E IMPOSTOS		% sobre CD
PIS		0,65%
COFINS		3,00%
ISSQN		3,00%
CPRB		
I (Impostos)		6,65%
BDI COM IMPOSTOS (%)		21,23%
Total		

CD = Custo Direto
CPRB – Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta
Não foi encontrado Lei municipal para o município, Portanto, foi adotado o valor referencial de 5%.

MUNICÍPIO	EXTENSÃO (KM)	ALÍQUOTA	DEDUÇÃO	ALÍQUOTA	PROPORÇÃO (%)
CARUARU	2,85	5,00%	20,00%	3,00%	100,00%
EXTENSÃO TOTAL DO TRECHO:	2,85				
MÉDIA PONDERADA:				3,00%	

DER-PE

COMPOSIÇÃO DA PARCELA DE BDI - Com Desoneração (Bonificação e Depessas Indiretas)

ITENS RELATIVOS À ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		% sobre CD
A - Administração Central		3,80%
B - Seguros e Garantias Contratuais		0,32%
C - Riscos		0,50%
D - Despesa Financeira		1,02%
LUCRO		% sobre CD
E - Lucro		7,08%
TAXAS E IMPOSTOS		% sobre CD
PIS		0,65%
COFINS		3,00%
ISSQN		3,00%
CPRB		3,60%
I (Impostos)		10,25%
BDI COM IMPOSTOS (%)		26,09%
Total		26,09%

CD = Custo Direto

CPRB – Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta

Não foi encontrado Lei municipal para o município, Portanto, foi adotado o valor referencial de 5%.

MUNICÍPIO	EXTENSÃO (KM)	ALÍQUOTA	DEDUÇÃO	ALÍQUOTA	PROPORÇÃO (%)
CARUARU	2,85	5,00%	20,00%	3,00%	100,00%
EXTENSÃO TOTAL DO TRECHO:	2,85				
MÉDIA PONDERADA:				3,00%	

DER-PE

COMPOSIÇÃO DA PARCELA DE BDI - Sem Desoneração
(Bonificação e Depessas Indiretas)

ITENS RELATIVOS À ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		% sobre CD
A - Administração Central		1,50%
B - Seguros e Garantias Contratuais		0,30%
C - Riscos		0,56%
D - Despesa Financeira		0,85%
LUCRO		% sobre CD
E - Lucro		3,99%
TAXAS E IMPOSTOS		% sobre CD
PIS		0,65%
COFINS		3,00%
ISSQN		3,00%
CPRB		
I (Impostos)		6,65%
BDI COM IMPOSTOS (%)		Total
		15,00%

CD = Custo Direto
CPRB – Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta
Não foi encontrado Lei municipal para o município, Portanto, foi adotado o valor referencial de 5%.

MUNICÍPIO	EXTENSÃO (KM)	ALÍQUOTA	DEDUÇÃO	ALÍQUOTA	PROPORÇÃO (%)
CARUARU	2,85	5,00%	20,00%	3,00%	100,00%
EXTENSÃO TOTAL DO TRECHO:	2,85				
MÉDIA PONDERADA:				3,00%	

DER-PE

COMPOSIÇÃO DA PARCELA DE BDI - Com Desoneração (Bonificação e Depesas Indiretas)

ITENS RELATIVOS À ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		% sobre CD
A - Administração Central		1,50%
B - Seguros e Garantias Contratuais		0,30%
C - Riscos		0,56%
D - Despesa Financeira		0,85%
LUCRO		% sobre CD
E - Lucro		3,99%
TAXAS E IMPOSTOS		% sobre CD
PIS		0,65%
COFINS		3,00%
ISSQN		3,00%
CPRB		3,60%
I (Impostos)		10,25%
BDI COM IMPOSTOS (%)		Total
		19,61%

CD = Custo Direto
CPRB – Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta
Não foi encontrado Lei municipal para o município, Portanto, foi adotado o valor referencial de 5%.

MUNICÍPIO	EXTENSÃO (KM)	ALÍQUOTA	DEDUÇÃO	ALÍQUOTA	PROPORÇÃO (%)
CARUARU	2,85	5,00%	20,00%	3,00%	100,00%
EXTENSÃO TOTAL DO TRECHO:	2,85				
MÉDIA PONDERADA:				3,00%	



Secretaria
de Mobilidade e
Infraestrutura



GOVERNO DE
**PER
NAM
BUCA**
ESTADO DE MUDANÇA

VOLUMES DE PROJETO OBRA VPE-140

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA RESTAURAÇÃO DA RODOVIA VPE-140, TRECHO: ENTR. PE-095 - MALHADAS DE PEDRA, COM EXTENSÃO DE 2,81 KM

Link de Acesso ao Drive para Download dos Volumes de Projeto:

https://1drv.ms/f/c/ed641d6e0ed75390/IgB1JVC5XdznSIHILmecAX_rAX1X8JOvofU2YV4-yQSk6A?e=JlHBCD

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Relatório Analítico de Encargos Sociais e Trabalhistas de Mão de Obra - Sem desoneração

Pernambuco - janeiro/2026

Código	Descrição	Unid.	Encargos Sociais (%)									Encargos Trabalhistas (%)										Verbas Rescisórias (%)					Reincidência (%)		Total (%)
			A1	A2	A3	A4	A5	A6	A7	A8	A9	B1	B2	B3	B4	B5	B6	B7	B8	B9	B10	C1	C2	C3	C4	C5	D1	D2	
P9801	Ajudante	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,61	5,15	6,37	0,94	0,04	0,09	9,24	0,74	0,00	-	4,35	0,11	5,95	4,52	0,93	15,16	0,39	109,40
P9802	Ajudante especializado	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,61	5,15	6,37	0,94	0,04	0,09	9,24	0,74	0,00	-	4,35	0,11	5,95	4,52	0,93	15,16	0,39	109,40
P9803	Almoxarife - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	7,32	0,96	0,04	0,09	9,24	0,74	0,02	-	3,66	0,09	5,01	3,79	0,93	6,80	0,33	75,93
P9804	Apontador - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	8,24	0,94	0,04	0,09	9,24	0,74	0,01	-	3,23	0,08	4,08	3,82	0,93	7,10	0,29	75,63
P9805	Armador	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,48	5,12	5,38	0,96	0,04	0,09	9,24	0,74	0,00	-	4,65	0,13	6,95	4,48	0,93	14,79	0,42	109,31
P9806	Auxiliar administrativo - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	9,00	0,94	0,04	0,05	9,25	0,74	0,13	-	2,63	0,06	3,33	3,85	0,93	7,42	0,23	75,41
P9807	Bombeiro hidráulico	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,78	5,20	7,71	0,96	0,04	0,09	9,24	0,74	0,00	-	3,37	0,09	4,61	4,57	0,93	15,79	0,30	109,34
P9808	Carpinteiro	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,63	5,16	6,56	0,94	0,04	0,09	9,24	0,74	0,00	-	4,21	0,11	5,77	4,52	0,93	15,23	0,38	109,34
P9809	Encarregado administrativo - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	9,46	0,96	0,04	0,06	9,25	0,74	0,07	-	2,45	0,05	2,87	3,86	0,93	7,60	0,22	75,47
P9810	Eletricista	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,85	5,22	8,26	0,94	0,04	0,09	9,24	0,74	0,00	-	3,21	0,07	4,06	4,59	0,93	15,96	0,28	109,30
P9811	Encarregado especializado - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	8,10	0,94	0,04	0,07	9,24	0,74	0,01	-	3,08	0,08	4,22	3,81	0,93	7,04	0,28	75,38
P9812	Engenheiro - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	8,56	0,96	0,04	0,07	9,25	0,74	0,05	-	2,98	0,07	3,77	3,83	0,93	7,26	0,26	75,69
P9813	Almoxarife	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,74	5,19	7,32	0,96	0,04	0,09	9,24	0,74	0,02	-	3,66	0,09	5,01	4,55	0,93	15,63	0,33	109,45
P9814	Auxiliar de produção - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	6,36	0,97	0,06	0,10	9,25	0,74	0,01	-	4,36	0,11	5,97	3,76	0,93	6,51	0,39	76,71
P9815	Jardineiro	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,79	5,20	7,70	0,97	0,04	0,09	9,24	0,74	0,01	-	3,38	0,09	4,63	4,57	0,93	15,92	0,30	109,81
P9817	Apontador	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,85	5,22	8,24	0,94	0,04	0,09	9,24	0,74	0,01	-	3,23	0,08	4,08	4,59	0,93	15,96	0,29	109,32
P9818	Auxiliar administrativo	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,96	5,25	9,00	0,94	0,04	0,05	9,25	0,74	0,13	-	2,63	0,06	3,33	4,62	0,93	16,33	0,23	109,31
P9819	Engenheiro supervisor - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	8,56	0,96	0,04	0,07	9,25	0,74	0,05	-	2,98	0,07	3,77	3,83	0,93	7,26	0,26	75,69
P9820	Auxiliar de laboratório	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,51	5,12	5,60	0,96	0,04	0,10	9,24	0,74	0,01	-	4,50	0,12	6,73	4,49	0,93	14,89	0,41	109,31
P9821	Pedreiro	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,77	5,20	7,63	0,94	0,04	0,08	9,24	0,74	0,00	-	3,43	0,09	4,69	4,56	0,93	15,69	0,31	109,13
P9822	Pintor	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,65	5,16	6,66	0,96	0,04	0,09	9,24	0,74	0,00	-	4,14	0,10	5,66	4,53	0,93	15,34	0,37	109,53
P9823	Serralheiro	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,75	5,19	7,48	0,96	0,04	0,09	9,24	0,74	0,00	-	3,54	0,09	4,85	4,56	0,93	15,69	0,32	109,39
P9824	Servente	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,61	5,15	6,37	0,94	0,04	0,09	9,24	0,74	0,00	-	4,35	0,11	5,95	4,52	0,93	15,16	0,39	109,40
P9825	Soldador	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,76	5,19	7,53	0,96	0,04	0,10	9,24	0,74	0,01	-	3,50	0,09	4,79	4,56	0,93	15,72	0,31	109,40
P9827	Vigia - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	9,35	0,94	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	2,53	0,05	2,97	3,85	0,93	7,50	0,22	75,25
P9828	Auxiliar de topografia	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,48	5,11	5,31	0,96	0,04	0,10	9,24	0,74	0,00	-	4,70	0,13	7,02	4,48	0,93	14,76	0,42	109,33
P9829	Auxiliar técnico	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,66	5,17	6,66	0,96	0,04	0,07	9,25	0,74	0,09	-	4,14	0,10	5,67	4,53	0,93	15,37	0,37	109,68
P9830	Montador	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,74	5,19	7,32	0,96	0,04	0,10	9,24	0,74	0,00	-	3,65	0,09	5,00	4,55	0,93	15,63	0,33	109,44
P9831	Chefe do setor administrativo	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	19,02	5,27	9,46	0,96	0,04	0,06	9,25	0,74	0,07	-	2,45	0,05	2,87	4,64	0,93	16,56	0,22	109,49
P9833	Auxiliar de laboratório - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	5,60	0,96	0,04	0,10	9,24	0,74	0,01	-	4,50	0,12	6,73	3,73	0,93	6,16	0,41	76,19
P9834	Comandante de longo curso	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	19,10	5,29	10,16	0,97	0,05	0,04	9,24	0,74	0,01	-	1,97	0,04	2,16	4,66	0,93	16,97	0,17	109,72
P9837	Oceanógrafo - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60																						

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Relatório Analítico de Encargos Sociais e Trabalhistas de Mão de Obra - Sem desoneração

Pernambuco - janeiro/2026

Código	Descrição	Unid.	Encargos Sociais (%)									Encargos Trabalhistas (%)										Verbas Rescisórias (%)					Reincidência (%)		Total (%)	
			A1	A2	A3	A4	A5	A6	A7	A8	A9	B1	B2	B3	B4	B5	B6	B7	B8	B9	B10	C1	C2	C3	C4	C5	D1	D2		
P9864	Engenheiro de segurança do trabalho - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	-	8,34	0,97	0,04	0,06	9,25	0,74	0,07	-	3,15	0,07	3,99	3,82	0,93	7,25	0,28	76,19
P9866	Motorista de caminhão	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,84	5,22	8,21	0,94	0,04	0,08	9,24	0,74	0,00	-	3,00	0,08	4,11	4,59	0,93	15,94	0,27	109,03	
P9867	Técnico especializado - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	6,66	0,96	0,04	0,07	9,25	0,74	0,09	-	4,14	0,10	5,67	3,77	0,93	6,58	0,37	76,29	
P9868	Encarregado administrativo	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	19,02	5,27	9,46	0,96	0,04	0,06	9,25	0,74	0,07	-	2,45	0,05	2,87	4,64	0,93	16,56	0,22	109,49	
P9869	Encarregado de obras de artes especiais - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	8,10	0,94	0,04	0,07	9,24	0,74	0,01	-	3,08	0,08	4,22	3,81	0,93	7,04	0,28	75,38	
P9870	Motorista de veículo leve	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,87	5,22	8,42	0,96	0,04	0,08	9,24	0,74	0,00	-	3,09	0,07	3,91	4,59	0,93	16,09	0,27	109,45	
P9871	Motorista de veículo especial	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,84	5,22	8,21	0,94	0,04	0,08	9,24	0,74	0,00	-	3,00	0,08	4,11	4,59	0,93	15,94	0,27	109,03	
P9872	Encarregado de conservação rodoviária	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,83	5,21	8,10	0,94	0,04	0,07	9,24	0,74	0,01	-	3,08	0,08	4,22	4,58	0,93	15,89	0,28	109,03	
P9873	Encarregado de obras de artes especiais	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,83	5,21	8,10	0,94	0,04	0,07	9,24	0,74	0,01	-	3,08	0,08	4,22	4,58	0,93	15,89	0,28	109,03	
P9874	Encarregado de pavimentação	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,83	5,21	8,10	0,94	0,04	0,07	9,24	0,74	0,01	-	3,08	0,08	4,22	4,58	0,93	15,89	0,28	109,03	
P9875	Encarregado de turma - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	8,10	0,94	0,04	0,07	9,24	0,74	0,01	-	3,08	0,08	4,22	3,81	0,93	7,04	0,28	75,38	
P9876	Técnico de segurança do trabalho - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	5,87	0,96	0,04	0,06	9,25	0,74	0,10	-	4,32	0,12	6,46	3,75	0,93	6,29	0,39	76,20	
P9877	Encarregado de superestrutura ferroviária	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,83	5,21	8,10	0,94	0,04	0,07	9,24	0,74	0,01	-	3,08	0,08	4,22	4,58	0,93	15,89	0,28	109,03	
P9879	Encarregado de terraplenagem	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,83	5,21	8,10	0,94	0,04	0,07	9,24	0,74	0,01	-	3,08	0,08	4,22	4,58	0,93	15,89	0,28	109,03	
P9880	Piloto fluvial - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	10,16	0,97	0,05	0,04	9,24	0,74	0,01	-	1,97	0,04	2,16	3,88	0,93	7,90	0,17	75,48	
P9881	Encarregado de turma	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,83	5,21	8,10	0,94	0,04	0,07	9,24	0,74	0,01	-	3,08	0,08	4,22	4,58	0,93	15,89	0,28	109,03	
P9882	Técnico especializado	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,66	5,17	6,66	0,96	0,04	0,07	9,25	0,74	0,09	-	4,14	0,10	5,67	4,53	0,93	15,37	0,37	109,68	
P9883	Chefe do setor administrativo - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	9,46	0,96	0,04	0,06	9,25	0,74	0,07	-	2,45	0,05	2,87	3,86	0,93	7,60	0,22	75,47	
P9884	Encarregado de terraplenagem - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	8,10	0,94	0,04	0,07	9,24	0,74	0,01	-	3,08	0,08	4,22	3,81	0,93	7,04	0,28	75,38	
P9885	Frentista de túnel	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,61	5,15	6,37	0,94	0,04	0,09	9,24	0,74	0,00	-	4,35	0,11	5,95	4,52	0,93	15,16	0,39	109,40	
P9886	Encarregado especializado	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,83	5,21	8,10	0,94	0,04	0,07	9,24	0,74	0,01	-	3,08	0,08	4,22	4,58	0,93	15,89	0,28	109,03	
P9887	Encarregado geral	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,83	5,21	8,10	0,94	0,04	0,07	9,24	0,74	0,01	-	3,08	0,08	4,22	4,58	0,93	15,89	0,28	109,03	
P9888	Engenheiro	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,90	5,23	8,56	0,96	0,04	0,07	9,25	0,74	0,05	-	2,98	0,07	3,77	4,60	0,93	16,17	0,26	109,50	
P9889	Técnico da qualidade - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	6,86	0,96	0,04	0,07	9,25	0,74	0,09	-	3,99	0,10	5,47	3,78	0,93	6,65	0,36	76,21	
P9890	Engenheiro auxiliar	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,90	5,23	8,56	0,96	0,04	0,07	9,25	0,74	0,05	-	2,98	0,07	3,77	4,60	0,93	16,17	0,26	109,50	
P9892	Auxiliar de blaster	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,86	5,22	8,26	0,97	0,04	0,10	9,24	0,74	0,00	-	3,21	0,07	4,06	4,59	0,93	16,17	0,28	109,98	
P9893	Encarregado de pavimentação - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	8,10	0,94	0,04	0,07	9,24	0,74	0,01	-	3,08	0,08	4,22	3,81	0,93	7,04	0,28	75,38	
P9894	Engenheiro chefe	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,90	5,23	8,56	0,96	0,04	0,07	9,25	0,74	0,05	-	2,98	0,07	3,77	4,60	0,93	16,17	0,26	109,50	
P9895	Engenheiro de segurança do trabalho	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,88	5,23	8,34	0,97	0,04	0,06	9,25	0,74	0,07	-	3,15	0,07	3,99	4,59	0,93	16,22	0,28	110,03	
P9896	Porteiro - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	7,88	0,96	0,04	0,07	9,24	0,74	0,03	-	3,24	0,08	4,44	3,81	0,93	7,01	0,29	75,69	
P9897	Técnico ambiental - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	4,58	0,97	0,04	0,06	9,25	0,74	0,13	-	5,19	0,14	7,76	3,70	0,93	5,87	0,47	77,05	
P9898	Engenheiro supervisor	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,90	5,23	8,56	0,96	0,04	0,07	9,25	0,74	0,05	-	2,98	0,07	3,77	4,60	0,93	16,17	0,26	109,50	
P9899	Faxineiro	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,75	5,19	7,35	0,96	0,04	0,04	9,25	0,74	0,14	-	3,64	0,09	4,98	4,56	0,93	15,68	0,32	109,58	
P9901	Encarregado de superestrutura ferroviária - mensalista	m																												

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Relatório Analítico de Encargos Sociais e Trabalhistas de Mão de Obra - Sem desoneração

Pernambuco - janeiro/2026

Código	Descrição	Unid.	Encargos Sociais (%)									Encargos Trabalhistas (%)										Verbas Rescisórias (%)					Reincidência (%)		Total (%)
			A1	A2	A3	A4	A5	A6	A7	A8	A9	B1	B2	B3	B4	B5	B6	B7	B8	B9	B10	C1	C2	C3	C4	C5	D1	D2	
P9915	Maquinista	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	19,08	5,28	10,02	0,97	0,04	0,06	9,24	0,74	-	-	2,10	0,04	2,30	4,65	0,93	16,91	0,18	109,78
P9916	Encarregado de conservação rodoviária - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	8,10	0,94	0,04	0,07	9,24	0,74	0,01	-	3,08	0,08	4,22	3,81	0,93	7,04	0,28	75,38
P9917	Mestre fluvial	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	19,10	5,29	10,16	0,97	0,05	0,04	9,24	0,74	0,01	-	1,97	0,04	2,16	4,66	0,93	16,97	0,17	109,72
P9918	Oceanógrafo	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,81	5,21	7,81	0,97	0,06	0,09	9,25	0,74	0,06	-	3,30	0,08	4,52	4,58	0,93	16,00	0,30	109,92
P9919	Oficial de máquinas	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,99	5,26	9,27	0,97	0,05	0,07	9,25	0,74	0,02	-	2,61	0,06	3,06	4,63	0,93	16,61	0,23	109,95
P9920	Mestre fluvial - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	10,16	0,97	0,05	0,04	9,24	0,74	0,01	-	1,97	0,04	2,16	3,88	0,93	7,90	0,17	75,48
P9921	Mergulhador raso autônomo de emergência	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	12,00	18,93	5,24	8,79	0,97	0,06	0,10	9,25	0,74	0,01	-	2,80	0,07	3,54	4,61	0,93	21,69	0,26	127,18
P9922	Mergulhador raso dependente de emergência	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,93	5,24	8,79	0,97	0,06	0,10	9,25	0,74	0,01	-	2,80	0,07	3,54	4,61	0,93	16,40	0,25	109,89
P9924	Mergulhador raso dependente	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,93	5,24	8,79	0,97	0,06	0,10	9,25	0,74	0,01	-	2,80	0,07	3,54	4,61	0,93	16,40	0,25	109,89
P9925	Mergulhador raso autônomo	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	12,00	18,93	5,24	8,79	0,97	0,06	0,10	9,25	0,74	0,01	-	2,80	0,07	3,54	4,61	0,93	21,69	0,26	127,18
P9926	Mergulhador raso auxiliar de superfície	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	12,00	18,93	5,24	8,79	0,97	0,06	0,10	9,25	0,74	0,01	-	2,80	0,07	3,54	4,61	0,93	21,69	0,26	127,18
P9927	Frentista de túnel com periculosidade	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,61	5,15	6,37	0,94	0,04	0,09	9,24	0,74	0,00	-	4,35	0,11	5,95	4,52	0,93	15,16	0,39	109,40
P9930	Eletricista com periculosidade	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,85	5,22	8,26	0,94	0,04	0,09	9,24	0,74	0,00	-	3,21	0,07	4,06	4,59	0,93	15,96	0,28	109,30
P9931	Operador de equipamento de mergulho	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	12,00	18,93	5,24	8,79	0,97	0,06	0,10	9,25	0,74	0,01	-	2,80	0,07	3,54	4,61	0,93	21,69	0,26	127,18
P9932	Operador de equipamento pesado com periculosidade	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,83	5,21	8,09	0,94	0,04	0,08	9,24	0,74	0,00	-	3,09	0,08	4,23	4,58	0,93	15,89	0,28	109,06
P9933	Supervisor de mergulho raso - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	12,00	-	-	8,79	0,97	0,06	0,10	9,25	0,74	0,01	-	2,80	0,07	3,54	3,84	0,93	9,80	0,26	90,34
P9934	Motorista de veículo especial com periculosidade	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,84	5,22	8,21	0,94	0,04	0,08	9,24	0,74	0,00	-	3,00	0,08	4,11	4,59	0,93	15,94	0,27	109,03
P9935	Oficial de náutica	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,85	5,22	8,15	0,97	0,06	0,07	9,25	0,74	0,05	-	3,05	0,08	4,18	4,59	0,93	16,14	0,27	109,81
P9936	Auxiliar de produção	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,62	5,15	6,36	0,97	0,06	0,10	9,25	0,74	0,01	-	4,36	0,11	5,97	4,52	0,93	15,35	0,39	110,09
P9937	Piloto fluvial	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	19,10	5,29	10,16	0,97	0,05	0,04	9,24	0,74	0,01	-	1,97	0,04	2,16	4,66	0,93	16,97	0,17	109,72
P9938	Operador de equipamento leve com periculosidade	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,83	5,21	8,09	0,94	0,04	0,08	9,24	0,74	0,00	-	3,09	0,08	4,23	4,58	0,93	15,89	0,28	109,06
P9939	Operador de equipamento leve com insalubridade	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	12,00	18,83	5,21	8,09	0,94	0,04	0,08	9,24	0,74	0,00	-	3,09	0,08	4,23	4,58	0,93	21,07	0,29	126,25
P9942	Marinheiro de convés com periculosidade	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	19,02	5,27	9,49	0,97	0,05	0,09	9,25	0,74	0,00	-	2,42	0,05	2,84	4,64	0,93	16,70	0,21	109,88
P9944	Operador de equipamento especial com periculosidade	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,83	5,21	8,09	0,94	0,04	0,08	9,24	0,74	0,00	-	3,09	0,08	4,23	4,58	0,93	15,89	0,28	109,06
P9946	Engenheiro auxiliar - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	8,56	0,96	0,04	0,07	9,25	0,74	0,05	-	2,98	0,07	3,77	3,83	0,93	7,26	0,26	75,69
P9947	Técnico florestal - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	4,58	0,97	0,04	0,06	9,25	0,74	0,13	-	5,19	0,14	7,76	3,70	0,93	5,87	0,47	77,05
P9948	Motorista de veículo leve - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	8,42	0,96	0,04	0,08	9,24	0,74	0,00	-	3,09	0,07	3,91	3,82	0,93	7,19	0,27	75,69
P9949	Topógrafo - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	5,31	0,96	0,04	0,10	9,24	0,74	0,00	-	4,70	0,13	7,02	3,72	0,93	6,05	0,42	76,28
P9950	Auxiliar de topografia - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	5,31	0,96	0,04	0,10	9,24	0,74	0,00	-	4,70	0,13	7,02	3,72	0,93	6,05	0,42	76,28
P9951	Médico de câmara hiperbárica - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	12,00	-	-	9,41	0,97	0,04	0,04	9,24	0,74	0,03	-	2,48	0,05	2,92	3,86	0,93	10,08	0,23	90,24
P9952	Pedreiro - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	7,63	0,94	0,04	0,08	9,24	0,74	0,00	-	3,43	0,09	4,69	3,80	0,93	6,87	0,31	75,58
P9953	Eletricista - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	8,26	0,94	0,04	0,09	9,24	0,74	0,00	-	3,21	0,07	4,06	3,82	0,93	7,11	0,28	75,60
P9954	Servente - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	6,37	0,94	0,04	0,09	9,24	0,74	0,00	-	4,35	0,11	5,95	3,7				

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Relatório Analítico de Encargos Sociais e Trabalhistas de Mão de Obra - Sem desoneração

Pernambuco - janeiro/2026

Código	Descrição	Unid.	Encargos Sociais (%)									Encargos Trabalhistas (%)										Verbas Rescisórias (%)					Reincidências (%)		Total (%)
			A1	A2	A3	A4	A5	A6	A7	A8	A9	B1	B2	B3	B4	B5	B6	B7	B8	B9	B10	C1	C2	C3	C4	C5	D1	D2	
P9972	Técnico de batimetria - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	7,43	0,97	0,06	0,10	9,25	0,74	0,02	-	3,57	0,09	4,90	3,79	0,93	6,91	0,32	76,29
P9981	Topógrafo	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,48	5,11	5,31	0,96	0,04	0,10	9,24	0,74	0,00	-	4,70	0,13	7,02	4,48	0,93	14,76	0,42	109,33
P9982	Vigia	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,99	5,26	9,35	0,94	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	2,53	0,05	2,97	4,63	0,93	16,43	0,22	109,20

Legenda:

Classificação	Parcela	Descrição
Grupo A - Encargos Sociais (%)	A1	Previdência Social
	A2	FGTS
	A3	Salário Educação
	A4	SESC ou Sesi
	A5	SENAC ou SENAI / SEBRAE
	A6	INCRA
	A7	Seguro Contra Risco e Acidente de Trabalho
	A8	SECONCI
	A9	FAE - Financiamento de Aposentadoria Especial
Grupo B - Encargos Trabalhistas (%)	B1	Repouso Semanal Remunerado - Domingos
	B2	Feriadoss
	B3	Férias Gozadas + 1/3
	B4	Auxílio Enfermidade
	B5	Auxílio Acidente de Trabalho
	B6	Licença Paternidade
	B7	13º Salário
	B8	Faltas Justificadas
	B9	Férias sobre Licença Maternidade
	B10	Reciclagem Tecnológica
Grupo C - Verbas Rescisórias (%)	C1	Aviso Prévio Indenizado
	C2	Aviso Prévio Trabalhado
	C3	Férias Indenizadas + 1/3
	C4	Depósito por Rescisão Sem Justa Causa
	C5	Indenização Adicional (Lei nº 7.238/1984)
Grupo D - Reincidências (%)	D1	Reincidência de A sobre B
	D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado

CONSIDERAÇÕES SOBRE O USO DOS DADOS DESTA PLANILHA:

1.

Para fins de apresentação dos valores percentuais obtidos para cada parcela dos encargos sociais e trabalhistas adotou-se apenas duas casas decimais em porcentagem, o que pode promover pequenas diferenças entre o valor divulgado na coluna Total (%) em relação a uma eventual soma dos valores visíveis das parcelas.
2.

Sobre os encargos sociais e trabalhistas apresentados na presente tabela, não está aplicada a média móvel. A média móvel é parte da metodologia de cálculo dos salários e encargos sociais, tendo por objetivo estabilizar os resultados e realizar o abrandamento das variações decorrentes de eventuais alterações nos tamanhos das amostras. Isso implica dizer que, após a obtenção dos valores totais dos encargos sociais (última coluna), deve ser aplicada a média aritmética simples sobre o resultado da referência atual juntamente com os resultados das duas referências anteriores, obtendo desta forma, os percentuais efetivamente utilizados no cálculo dos custos da Mão de Obra.



Secretaria
de Mobilidade e
Infraestrutura



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU
CO**
ESTADO DE MUDANÇA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS DE PERNABUCO – DER/PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/202X – DER/PE
PREGÃO ELETRÔNICO/CONCORRÊNCIA/DISPENSA Nº XXX/202X – DER/PE

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA ÀS COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS
PROVENIENTES DE TABELA DE REFERÊNCIA

A empresa _____, CNPJ _____, declara que, quanto às composições dos preços unitários provenientes de tabela de referencia anui às composições desses itens apresentadas em anexo ao Termo de Referência do presente certame.

Recife____, de _____ de 202__.

Atenciosamente,

Nome Responsável Legal

Empresa

CNPJ

***TODAS AS DECLARAÇÕES DEVEM SER IMPRESSAS NO PAPEL TIMBRADO E ASSINADA**

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS DE PERNABUCO – DER/PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2024 – DER/PE

DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Declaramos, sob as penas da lei, que tomamos conhecimento de todas as informações e exigências contidas nos Editais e respectivos anexos do Processo Licitatório nº XXXX/2024 em referência, bem como, que realizamos vistoria in loco tomando ciência das condições físicas locais para o cumprimento do objeto da licitação.

Recife, ____ de ____ de 202__.

Nome responsável legal

Empresa

CNPJ

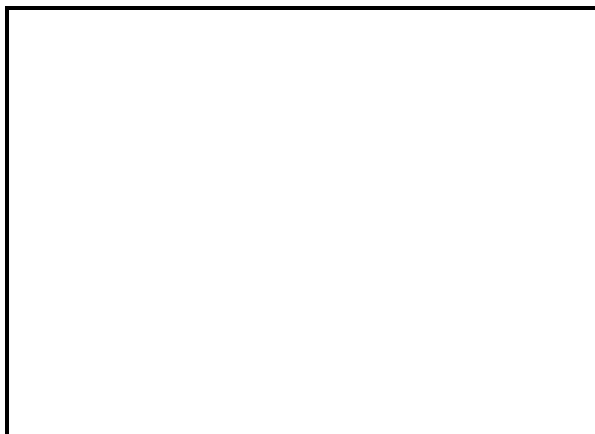
Atestamos que a visita de inspeção in loco foi efetuada em _____,
através do senhor (a), _____, representante da empresa _____.

DER/PE

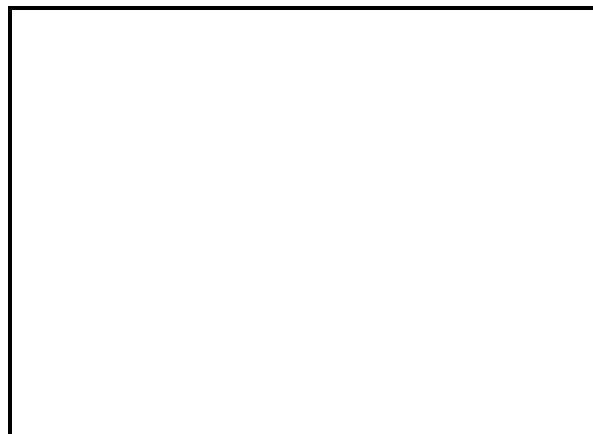
***TODAS AS DECLARAÇÕES DEVEM SER IMPRESSAS NO PAPEL TIMBRADO E ASSINADA
POR RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA**



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA -
SEMOBI/PE DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO



PE/SERVIÇO/ESTACA/KM/DATA/COORDENADAS



PE/SERVIÇO/ESTACA/KM/DATA/COORDENADAS



PE/SERVIÇO/ESTACA/KM/DATA/COORDENADAS



PE/SERVIÇO/ESTACA/KM/DATA/COORDENADAS



PE/SERVIÇO/ESTACA/KM/DATA/COORDENADAS



PE/SERVIÇO/ESTACA/KM/DATA/COORDENADAS

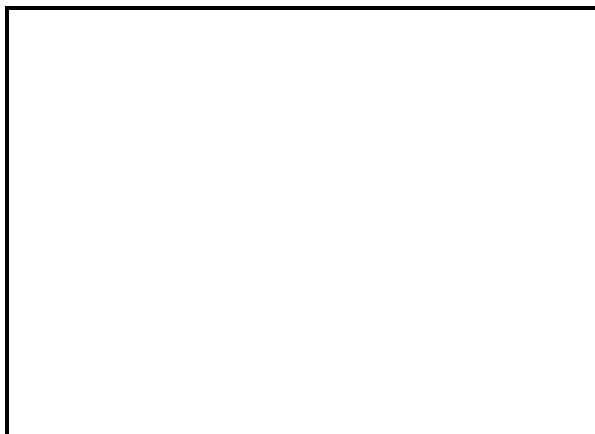
RODOVIA:
TRECHO:
EXTENSÃO:
EMPRESA
CONTRATO

LOGO EMPRESA

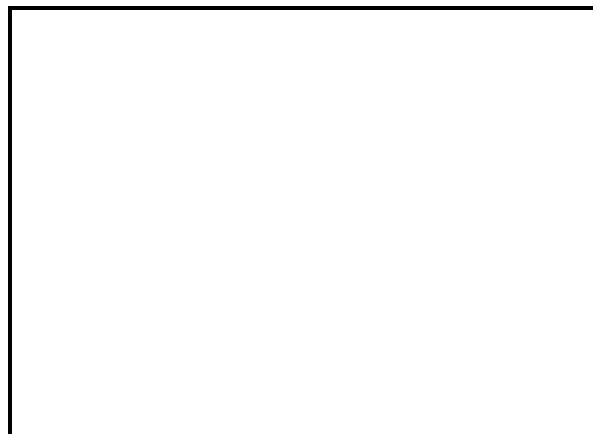
DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA -
SEMOBI/PE DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO



PE/SERVIÇO/ESTACA/KM/DATA/COORDENADAS



PE/SERVIÇO/ESTACA/KM/DATA/COORDENADAS



PE/SERVIÇO/ESTACA/KM/DATA/COORDENADAS



PE/SERVIÇO/ESTACA/KM/DATA/COORDENADAS



PE/SERVIÇO/ESTACA/KM/DATA/COORDENADAS



PE/SERVIÇO/ESTACA/KM/DATA/COORDENADAS

RODOVIA:
TRECHO:
EXTENSÃO:
EMPRESA
CONTRATO

LOGO EMPRESA

DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº 18.24.11.008992-7		VALIDADE 26/11/2026
Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 007500/2024 expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO).		
1 - Nº Empreendimento 00000058452	2 - Razão Social DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PE	
3 - Endereço AVENIDA CRUZ CABUGÁ, 1033 - SANTO AMARO		
4 - Município Recife - PE	5 - CEP 50040912	
6 - CNPJ / CPF 11.554.474/0001-00		7 - RG / Inscrição Estadual
8 - Caracterização do Empreendimento O empreendimento enquadra-se na Tipologia de Viários, Rodovias e Estradas, Código 7.1 - O do Anexo I, da Lei Estadual nº 14.249/2010 e suas alterações, referente à Regularização (LP+LI+LO) cuja atividade principal consistirá na MANUTENÇÃO CORRETIVA E REGULARIZAÇÃO DAS RODOVIAS SOB JURISDIÇÃO DO 3º DISTRITO RODOVIÁRIO (DRO CODIGO_SRE RODOVIA TRECHO EXTENSÃO (KM) SITUAÇÃO TIPO DE REVESTIMENTO JURISDICAÇÃO DRO 095APE0048 APE Acesso 095 Entr. PE-095-Ameixas 0,33 PAVIMENTADA TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO Estadual 3º DRO - CARUARU 095APE0059 APE Acesso 095 Entr. PE-095-Riacho das Almas 0,72 PAVIMENTADA TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO Estadual 3º DRO - CARUARU 104APE0009 APE Acesso 104 Entr. BR-104 (Km 9,0)-Gravatá do Ibiapina 1,87 PAVIMENTADA TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO Estadual 3º DRO - CARUARU 104APE0067 APE Acesso 104 Entr. BR-104-Caruaru (Rua Dalton Santos) 0,91 PAVIMENTADA TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO Municipal 3º DRO - CARUARU 104APE0071 APE Acesso 104 Entr. BR-104-Entr. BR-232 (Hospital do Agreste) (Antiga PE-120) 3,19 PAVIMENTADA TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO Estadual 3º DRO - CARUARU 104APE0103 APE Acesso 104 Entr. BR-104-Cupira 1,91 PAVIMENTADA TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO Estadual 3º DRO - CARUARU 104APE0115 APE Acesso 104 Entr. BR-104-Panelas (I) 0,72 PAVIMENTADA CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE Estadual 3º DRO - CARUARU 104APE0117 APE Acesso 104 Entr. BR-104-Panelas (II) 0,6 PAVIMENTADA CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE Estadual 3º DRO - CARUARU 120APE0002 APE Acesso 120 Entr. PE-120-Usina Catende 1,8 PAVIMENTADA TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO Estadual 3º DRO - CARUARU 120APE0014 APE Acesso 120 Entr. PE-120-Laje Grande 0,61 PAVIMENTADA CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE Estadual 3º DRO - CARUARU 130APE0011 APE Acesso 130 Entr. PE-130-Taquaritinga do Norte 0,33 PAVIMENTADA TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO Estadual 3º DRO - CARUARU 145APE0022 APE Acesso 145 Entr. PE-145-Teatro de Nova Jerusalém 1,64 PAVIMENTADA TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO Estadual 3º DRO - CARUARU 145APE0023 APE Acesso 145 Entr. PE-145-Fazenda Nova 0,97 PAVIMENTADA TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO Estadual 3º DRO - CARUARU 145APE0043 APE Acesso 145 Entr. PE-145-Brejo da Madre de Deus (I) 0,55 PAVIMENTADA TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO Estadual 3º DRO - CARUARU		
12 - DATA EMISSÃO 26/11/2024		Pag.1/4

Documento assinado digitalmente

Assinado em 26/11/2024 14:43:34

Código de Autenticação : YD371KC0

Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH

Autenticidade em <http://www.cprh.pe.gov.br/assinaturadigital/chanceladigital.php?id=18.24.11.008992-7&cd=YD371KC0>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

145APE0044 APE Acesso 145 Entr. PE-145-Brejo da Madre de Deus (II) 0,92 PAVIMENTADA TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO Estadual 3º DRO - CARUARU

149APE0011 APE Acesso 149 Entr. PE-149 (Km 11)-Altinho 0,9 PAVIMENTADA TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO Estadual 3º DRO - CARUARU

149APE0015 APE Acesso 149 Entr. PE-149 (Km 15) 1,3 PAVIMENTADA TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO Estadual 3º DRO - CARUARU

149APE0031 APE Acesso 149 Entr. PE-149 (Km 31)-Ibirajuba 0,17 PAVIMENTADA TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO Estadual 3º DRO - CARUARU

149APE0033 APE Acesso 149 Entr. PE-149 (Km 33)-Ibirajuba 0,45 PAVIMENTADA TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO Estadual 3º DRO - CARUARU

149APE0042 APE Acesso 149 Entr. PE-149 (Km 42)-Alto do São Francisco 0,6 PAVIMENTADA TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO Estadual 3º DRO - CARUARU

158APE0011 APE Acesso 158 Entr. PE-158 (Km 11)-Cruzes I 0,43 PAVIMENTADA TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO Estadual 3º DRO - CARUARU

158APE0013 APE Acesso 158 Entr. PE-158 (Km 13)-Cruzes II 0,62 PAVIMENTADA TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO Estadual 3º DRO - CARUARU

160APE0008 APE Acesso 160 Entr. PE-160-Santa Cruz do Capibaribe 0,82 PAVIMENTADA CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE Estadual 3º DRO - CARUARU

160APE0026 APE Acesso 160 0,42 PAVIMENTADA TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES Estadual 3º DRO - CARUARU

160APE0027 APE Acesso 160 Entr. PE-160-Poço Fundo (II) 0,64 PAVIMENTADA TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO Estadual 3º DRO - CARUARU

166APE0003 APE Acesso 166 Entr. PE-166-Belo Jardim 1,3 PAVIMENTADA TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO Estadual 3º DRO - CARUARU

180APE0020 APE Acesso 180 Entr. PE-180-São Bento do Una (I) 1,08 PAVIMENTADA TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO Estadual 3º DRO - CARUARU

180APE0021 APE Acesso 180 Entr. PE-180-São Bento do Una (II) 0,65 PAVIMENTADA TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO Estadual 3º DRO - CARUARU

219APE0001 APE Acesso 219 Entr. PE-219 (Pesqueira)-Centro de Pesqueira (Terminal Rodoviário) 0,53 PAVIMENTADA PARALELEPÍPEDO Estadual 3º DRO - CARUARU

219APE0020 APE Acesso 219 Entr. PE-219 (Cimbres)-Santuário Nossa Srª das Graças 4,15 PAVIMENTADA PARALELEPÍPEDO Estadual 3º DRO - CARUARU

232APE0100 APE Acesso 232 Entr. BR-232-Bezerros 1,24 PAVIMENTADA TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO Estadual 3º DRO - CARUARU

232APE0126 APE Acesso 232 Entr. BR-232-Centro de Caruaru (Av. José Rodrigues de Jesus) 2,92 PAVIMENTADA TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO Municipal 3º DRO - CARUARU

232APE0147 APE Acesso 232 Entr. BR-232-São Caitano 0,68 PAVIMENTADA CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE Estadual 3º DRO - CARUARU

232APE0179 APE Acesso 232 Entr. BR-232-Belo Jardim (I) 0,72 PAVIMENTADA TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO Estadual 3º DRO - CARUARU

232APE0180 APE Acesso 232 Entr. BR-232-Belo Jardim (II) 1 PAVIMENTADA TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO Estadual 3º DRO - CARUARU

232APE0181 APE Acesso 232 Entr. BR-232-Belo Jardim (III) 1,09 PAVIMENTADA TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO Estadual 3º DRO - CARUARU

232APE0194 APE Acesso 232 Entr. BR-232-Sanharó 0,97 PAVIMENTADA TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO Estadual 3º DRO - CARUARU

232APE0212 APE Acesso 232 Entr. BR-232-Pesqueira (II) 1,54 PAVIMENTADA TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO Estadual 3º DRO - CARUARU

232APE0230 APE Acesso 232 Entr. BR-232-Mimoso 0,58 PAVIMENTADA TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO Estadual 3º DRO - CARUARU

081EPE0010 PE Eixo Principal 081 Entr. BR-232 (Gravatá)-Km 2,80 2,62 PAVIMENTADA CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE Estadual 3º DRO - CARUARU

083EPE0010 PE Eixo Principal 083 Entr. PE-095-Centro de Cumaru 4,49 PAVIMENTADA TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO Estadual 3º DRO -

12 - DATA EMISSÃO

26/11/2024

Pag.2/4

Documento assinado digitalmente

Assinado em 26/11/2024 14:43:34

Código de Autenticação : YD371KC0

Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH

Autenticidade em <http://www.cprh.pe.gov.br/assinaturadigital/chanceladigital.php?id=18.24.11.008992-7&cd=YD371KC0>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CARUARU

087EPE0010 PE Eixo Principal 087 Entr. Perimetral de Gravatá-Mandacarú * 15,57 PAVIMENTADA CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE Estadual 3º DRO - CARUARU

090EPE0150 PE Eixo Principal 090 Entr. PE-130 (Vertentes)-Entr. BR-104 (Toritama) 13,9 PAVIMENTADA CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE Estadual 3º DRO - CARUARU

094EPE0010 PE Eixo Principal 094 Entr. PE-103-Sairé 3,7 PAVIMENTADA TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO Estadual 3º DRO - CARUARU Rodovias - 3º DRO , n/a, n/a , 55178000, Santa Cruz do Capibaribe - PE

9 - Exigências

1. Executar de acordo com o Projeto Executivo de Engenharia, ficando proibida a expansão dessa área sem prévia autorização da C.P.R.H;
2. Obedecer ao projeto referente às obras de proteção das encostas do talude, com vistas a evitar o carregamento do material, e executar a revegetação com espécies apropriadas típicas da região, de forma a fixar o material e evitar erosões;
3. Deverão ser adotadas soluções técnicas adequadas à perfeita drenagem das águas superficiais de forma a proteger as vias e as áreas a serem construídas dos processos erosivos;
4. Deverão ser mantidos em boas condições, os acessos às residências, cruzamentos e interseções de estrada;
5. A empresa deverá comunicar a esta Agência de imediato, qualquer ocorrência que venha causar danos ao meio ambiente;
6. Não será permitida, na fase de operação e manutenção da via, a abertura de faixa de servidão e/ou ampliação do acostamento sem o prévio licenciamento da C.P.R.H;
7. Deverá o Departamento de Estrada e Rodagem - DER/PE - manter a sinalização vertical e horizontal de acordo com a classe das rodovias;
8. A empresa fica proibida de vedar, aterrar ou impedir de alguma forma a passagem natural das águas dos drenos naturais;
9. A empresa deverá realizar a armazenagem de material de bota-fora em local apropriado, de forma a não bloquear a drenagem natural do terreno;
10. A empresa só poderá utilizar, caso necessário, material de empréstimo de jazidas licenciadas pela C.P.R.H e/ou solicitar Autorização específica junto a C.P.R.H.

10 - Requisitos

1. Qualquer alteração das especificações do projeto ou da finalidade do empreendimento deverá ser precedida de análise da C.P.R.H;
2. A empresa deverá cumprir as exigências previstas na Lei Estadual nº 14.249/2010, alterada pela Lei Estadual nº 14.549/2011 que dispõe sobre o licenciamento ambiental, infrações administrativas;
3. A empresa deverá atender as exigências previstas na Lei Estadual nº 14.236/2010 que estabelece a Política Estadual de Resíduos Sólidos;
4. A vegetação nativa é protegida por Lei Federal nº 12.651/2012 e não poderá ser retirada sem prévia Autorização Ambiental da C.P.R.H;
5. Para instalação do canteiro de obras e/ou Usina de Asfalto deverá solicitar a devida Autorização Ambiental junto à C.P.R.H;
6. A emissão de sons e ruídos em decorrência das diversas atividades previstas deverá obedecer aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidas pela legislação vigente (Resolução CONAMA nº 01/90, normas da ABNT: NBR nº 10151 e NBR nº 10152).

11 - Observação

1. A presente licença fundamenta-se no traçado gráfico dos limites da propriedade apresentado, não implicando por parte da C.P.R.H no reconhecimento da veracidade do levantamento, nem do direito de propriedade;
2. O empreendedor e/ou Construtor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente licença;
3. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal;
4. Em caso de acidentes, a empresa deverá tomar as medidas necessárias, a fim de evitar danos ambientais e informar imediatamente a C.P.R.H;
5. A concessão da presente licença não impedirá que a C.P.R.H venha a exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a legislação de controle ambiental vigente;
6. A C.P.R.H, mediante decisão motivada, poderá, a qualquer tempo, modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação do

12 - DATA EMISSÃO

26/11/2024

Pag.3/4

Documento assinado digitalmente

Assinado em 26/11/2024 14:43:34

Código de Autenticação : YD371KC0

Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH

Autenticidade em <http://www.cprh.pe.gov.br/assinaturadigital/chanceladigital.php?id=18.24.11.008992-7&cd=YD371KC0>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

empreendimento, suspender ou cancelar a licença expedida, quando ocorrer:

- 6.1 Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou infrações a normas legais;
- 6.2 Superveniência de graves riscos ambientais ou à saúde;
- 6.3 Alteração da destinação socioeconômica do empreendimento;
7. A operação das rodovias e dos acessos é de responsabilidade do DER/PE;
8. O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda da validade da presente Licença;
9. As licenças ambientais serão renovadas mediante requerimento protocolado perante a C.P.R.H, até 120 (cento e vinte) dias úteis antes do seu vencimento.

12 - DATA EMISSÃO

26/11/2024

Pag.4/4

Documento assinado digitalmente

Assinado em 26/11/2024 14:43:34

Código de Autenticação : YD371KC0

Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH

Autenticidade em <http://www.cprh.pe.gov.br/assinaturadigital/chanceladigital.php?id=18.24.11.008992-7&cd=YD371KC0>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º